

O PADRE IBIAPINA

I

Não ha homem que não falle em virtude, e o que é mais—que não a exalte e até a aspire !

Já Confucio dizia que tinha visto homens incapazes de sciencia, incapazes de virtude nunca.

Os que mais tem libado a taca inebriante dos gosos, sensuaes, esses mesmos vem afinal render-lhe o seu insuspeito testemunho de homenagem e arrependimento.

Começo de conhecer, diz Byron, que neste mundo condemnado só é bôa a virtude. Acho-me cansado do vicio, cujas variedades hei provado á saciedade. (1)

Elmano, já no declinio da sua vida licenciosa, exclama com ares de contricção :

*Prazeres, socios meus e meus tyrannos !
Esta alma, que, sedenta em si não coube,
No abysmo vos sumio dos desenganos.*

*Deus !... oh Deus !... quando a morte a luz me roube
Ganhe um momento o que perdera annos ;
Saiba morrer o que viver não soube !*

Si a conversão não foi sincera é o caso de repetir-se que a hypocrisia ainda assim é uma homenagem á virtude.

Não valem certamente as lagrymas da virtude todas as alegrias de que se embriaga o vicio, já o disse alguém:

A adversidade nada lhe tira si é que não lhe augmenta mais o brilho.—

*Não desmãia a virtude entre a procella,
Brilham mais que os do raio os seus fulgores,
Mais formosa se mostra, qual bonina
Que o péso da agua debruçou na margem. (2)*

(1) *Memorias*, Tom. 1.^o, Pag. 236.

(2) João de Lemos, *Cancioneiro*, Tom. 2.^o, *Deus*, Pag. 13.

A prosperidade tambem não lhe faz crescer a ventura, porque não lhe faz crescer o merito.

Aquelle mesmo, que chega a attingir ás mais elevadas posições sociaes ou pelo mero acaso do nascimento ou pela audacia da fortuna, muito cedo reconhece que o primeiro dia da sua vangloria é o ultimo da sua felicidade.

Pela porta por onde entra uma por essa mesma sabe a outra, quasi sem deixar esperanza de voltar.

O merito, que é a unica decoraçãõ da virtude, é um bem que não se compra; e o publico independente em seus suffragios, diase o Chancellor D'Aguesseau, dá a gloria, mas não a vende nunca.

Por isso a unica nobreza é a dos corações e dos entendimentos: que buscam erguer-se para as alturas do céu, mas essa superioridade deve de ser extraordinariamente humilde e singella, como ensina o evangelho, que é um protesto, escripto por Deus e para os seculos contra as vans distincções, radicadas neste mundo de lodo, de oppressão e de sangue pela força e o orgulho. (3)

*O' mesquinha nobreza essa do sangue
Que faz com que o homem della se glorie
Neste mundo em que tudo é transitorio !
Tu és, a bem dizer, manto que encolhe,
Si prestes não se oppõe emenda á fimbria,
Que a thesoura do tempo vae cortando. (4)*

A virtude não se define, pratica-se; mas a pratica de todos os dias nos convence de que o seu reinado seria deserto si seu reino fosse só deste mundo, ou o mundo uma floresta habitada só por saltadores do direito e da justiça.

(3) Alexandre Herculano, *Enrico o Presbytero*, Pag. 16.

(4) Dante, *Divina Comedia*, O Paraizo. Cant. XVI. Traducção do Barão da Villa da Barra, Pag. 416.

Uns fazem já muito em conhecê-la pelo nome e renome que não podem desconhecer ; e outros querem-n'a servir, mas com a pretenciosa condição de serem primeiramente servidos em seus interesses e caprichos.

São, como diz o P.^o Antonio Vieira, catholicos do credo, mas não dos mandamentos.

Dessa subordinação imposta, mas impossível — si a suppoem completa e duradoura, não pode sahir sinão um producto substancialmente informe e perigoso.—

*Que inimiga não ha tão dura e feroz
Como a virtude falsa da sincera. (5)*

O verdadeiro typo desta encontra-se somente nas boas obras, cujo criterio só nos pode dar a consciencia esclarecida pelas luzes do christianismo—fé, esperança e caridade, as tres virtudes theologaes ou as unicas verdadeiras consolações d'alma em suas afflicções.

Tomo um caso extremo, é o insuspeito Max Nordan quem falla. Um aeronauta cahe da barquinha do seu balão da altura de algumas centenas de metros. Si é livre pensador, sabe que está irremissivelmente perdido, e que não ha poder capaz de impedir que o seu corpo deixe de estender-se no chão e dez minutos depois esteja espedaçado e ensanguentado. Ao contrario si é crente. Conserva durante todo o tempo da quéda, emquanto não perde os sentidos, fé em que um poder sobrenatural, cuja intervenção poderá obter por meio da oração, suspenda em seu favor, por espaço de um minuto, as leis da natureza, e o colloque suavemente são e salvo em terra. Emquanto a consciencia persiste, é dominada pelo instincto da conservação, e conserva-se obstinadamente firmada no seu direito de appellar da irrevogavel condemnação á morte para uma possibilidade diminuta de salvação. O bem mais presado que a alma humana

(5) Camões ; *Luciolas*, Cant. X. Est. 113.

encerra em si é a illusão, e nenhuma é tão grandiosa e tão consoladora como a da fé e a da oração. (6)

A esperança, essa nunca morre nos céus. De lá ella desce ao seio dos máus antes que sejam precitos. (7)

A caridade nasce da sublime elevação d'alma a Deus, por elle e para elle obra, e nem espera e nem precisa de retribuição na terra ; porque em Deus só reconhece o avaliador e premiador de suas acções.

E' virtude diversa da philantropia : ou mais exactamente, a caridade é uma philantropia mais pura. Aquella é a virtude dos homens, esta dos anjos. Ambas estão definidas nas sublimes palavras de Jesus Christo : *Amar os que vos amam é de todas as leis ; eu mando-vos que ameis os proprios inimigos.* (8)

O seu esmalte é o segredo, tanto quanto o pregão a faz desmerecer, si é que não a annulla de todo aos olhos de Deus, que manda que a mão direita dê de modo que não a veja a esquerda.

E' flôr que se abre ao orvalho da sagrada esmola, e se fecha á simples vista profana dos homens. Tão delicada e esquivada, como a flôr de lotus, que não pode supportar os esplendidos raios do sol, e floresce uma só vez de cem em cem annos á brisa suave da noite.

Mas as boas obras, como a luz, não se podem occultar de todo.

Si ellas chegam a ser conhecidas, ou pela boca do que assim pensa pagar o favor recebido, ou por alheios testemunhos, que vem em seu auxilio, então dar-lhes a maior publicidade é, além de grato dever, edificante estímulo para que outros as pratiquem.—

*Que a virtude louvada vive e cresce
E o louvor altos casos persuade.* (9)

(6) *Mentiras Convençionaes*, Pag. 66.

(7) *A. Herculanio cit.*, Pag. 31.

(8) *Garrett, Camões*, Pag. 218, Nota.

(9) *Camões cit.*, Cant. 4, Est. 81.

II

Sobral, já uma das mais importantes cidades da Província por muitos títulos, deve honrar-se de ser o berço de um varão, que honrou a patria e a humanidade, a historia e a religião.

Seu nascimento desde logo começou de comprovar a verdade da maxima de Fenelon, duque e arcebispo de Cambraia : *L'homme s'agite et Dieu le mène.*

Era no principio deste seculo, quando o sentimento religioso ainda tocava quasi ao fanatismo no nosso povo.

Por isso e tambem pelo papel benefico que representava o padre no lar domestico, substituindo ao pae, não tanto na herança dos bens da fortuna, como nos pêsados encargos da familia, Francisco Miguel Pereira tinha sido desde a infancia destinado para a vida ecclesiastica por seu pae, chefe de uma das principaes familias da localidade.

O moço condescendeu quanto lhe foi possivel, mas finalmente não poudo torcer a vocação, que o arrastava brandamente aos doces laços do hymineo ; de tal sorte que quando o pae suppunha-o prompto para seguir ao seu destino, no seminario de Olinda, rapta elle uma moça, tambem das melhores familias do lugar, e casa-se.

Ao rapto da donzella sobralense não seguiu-se um cerco como o de Troia pelo de Helena ; mas houve muita transformação, que então deu que fallar e ainda mais que sentir : o sogro, revoltado contra o procedimento do filho, retirou-lhe logo toda a estima e protecção, obrigando-o por necessidade a recorrer á vida pastoril e da lavoura, á que estava desacostumado, para haver os meios da parca subsistencia, ora apascentando seu pequeno rebanho, ora empunhando a enxada para tirar o pão quotidiano.

Não era trabalho deshonoroso esse, de que aliás nunca se desdoiraram os senadores e consules romanos, conforme o testemunho de Ovidio.

..... Levava ao pasto
o proprio senador suas ovelhas ;
e em cabeceira de oleroso feno
sornos tomava a bom levar dormidos :
um do arado ao tribunal os consules ;
ter de prata uma barra era delicto. (10)

Mas, sobretudo o desamor paterno, que não arrefecia, amofinava-o bastante.

Desse consorcio affectuoso, mas ao mesmo tempo tão cheio de amarguras, já tinha tido tres filhos, o terceiro delles, o mais moço, de nome José, nascido na fazenda *Morro da Jaibára*, a 5 de Agosto de 1806, e que mais tarde devia assignar-se—Dr. José Antonio Pereira Ibiapina e por ultimo — P.^o José Antonio de Maria Ibiapina. (11)

As cordas sensiveis desse coração de avô ainda não tinham sido afinadas aos gorgelos dos sorrisos de um netinho, essa harpa ecôlea, essa harmonia, essa poesia

(10) *Fastos*, Trad. do Visconde de Castilho, L. 1.^a, Pag. 23.

(11) Eis a sua certidão de baptismo :

« José, filho legitimo de Francisco Miguel Pereira e de Thereza Maria de Jesus, naturaes e moradores nesta freguezia de Sobral, nasceu a 5 de Agosto de 1806, e foi baptisado nesta fazenda do *Oito d'Agua* a 23 do mesmo mez e anno pelo Rvd. P.^o Antonio Mondes de Mosquita : padrinhos Joaquim José de Souza e sua mãe Thereza Maria d'Assumpção : e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno. O vigario José Gonçalves de Medeiros. »

Francisco Miguel teve os seguintes filhos :—1.^o—Alexandre Raymundo Pereira Ibiapina, que morreu desastadamente em Fernando de Noronha ; 2.^o D. Francisca Ibiapina do Coração de Maria, que ainda existe em Sobral em estado de viuvez ; 3.^o P.^o Dr. José Antonio de Maria Ibiapina ; 4.^o Dr. João Carlos Pereira Ibiapina, que morreu cego em juiz do direito aposentado da comarca do Principa Imperial ; 5.^o D. Rita Thereza de Jesus, casada, hoje fallecida ; 6.^o D. Maria José Ibiapina, viuva em Pernambuco ; 7.^o D. Anna Ibiapina, residente na casa de Caridade do Cravatá em Pernambuco ; além de outros que morreram pequenos.

Estes apontamentos me foram fornecidos pelo Rvd. P.^o Vicente Jorge do Souza, digno vigario de Sobral, a quem d'aqui mesmo dirijo meus agradecimentos.

d'alma, que só um genio como de Victor Hugo podia traduzir na sublime—*Arte de ser Avô* !

Deiteios de educação, formada na ignorancia dos sãos principios da moral e da religião, que respeitam as vocações licitas !

O matrimonio é tambem um sacramento da nossa Santa Madre Igreja ; e com certeza serve igualmente a Deus quem o prefere ao da Ordem, por não se sentir com forças bastantes para honral-o, como deve.

Entretanto, sabios e imprescritaveis decretos da Providencia ! desse casamento tão estygmatisado—por o moço não ter querido ordenar-se, nasceu para a religião santa de Jesus Christo um grande luzeiro, qual é crível que nunca tivesse sido o pae !

III

Ralado de desgostos e privado de recursos para a decente manutenção da familia, que crescia, Francisco Miguel mudou-se para a povoação de S. Pedro de Ibiapina, onde pretendia tentar a fortuna, que tão mal lhe fôra no torrão natal ; mas pouco tempo teve de demorar-se ahí, por ter sido logo nomeado tabellião e escrivão das correições do termo do Icó, para onde teve de seguir. Entretanto dessa localidade guardou tão grata recordação que mais tarde, por occasião do movimento revolucionario de 1824, tendo de juntar ao nome, como fizeram muitos, algum outro patriotico, preferiu o de Ibiapina, que passou desde logo aos filhos.

No Icó o menino José deu as primeiras letras com o professor José Felippe, que se desvanecia dos seus progressos.

Em 1819, tendo o pae obtido remoção para o termo do Crato, ahí, aos 13 annos, á falta de mestre, teve de limitar-se em cultivar os exercicios de piedade com o Rvd. vigario da freguezia P.^a José Manoel Felippe Gonçalves, que constantemente aconselhava ao pae que aproveitasse a bella intelligencia e comportamento do filho para a vida sacerdotal.

Que pae não se desvaneceria de invidar todos os esforços pelo futuro de um filho de tão raras dotes intellectuaes e moraes ?

Em 1820 seguiu o joven José para o Jardim, atim de lá estudar o latim com o afamado latinista Joaquim Theotonio Sobreira de Mello ; e tão boa copia deu de si que em dous annos preparou-se na lingua de Virgilio, que então raro era o estudante que aprendia em menos de quatro annos.

A sua organização era fraca, por isso os collegas chamavam-n'o *Pereirinha*, em contraposição a outros mais corpulentos e robustos.

Em principios de 1823 Francisco Miguel poz-se de viagem para a Capital, com toda a familia, menos a idolatrada esposa, que havia fallecido victima de um aborto.

Avalio muito de perto a profundeza de sua dôr. A mulher, quando sabe sel-o, é um anjo de amor e de bondade, que nos entretece os raros fios de seda que nos correm na téla da vida, a voz que nos anima quando desacoroçoados, o seio onde descansamos a cabeça nos dias de fadiga, a mão que nos enxuga as lagrymas corrosivas do pranto, que nos allivia as magoas, e redobra os nossos prazeres, compartilhando-os connosco, que sempre tem um sorriso que lhe vem inteiro do coração, ainda no equileo das dôres si a sombra de um contentamento nos alegra a phisionomia como nuvem risonha dourada pelo sol do occaso. (12)

Tronco, haste, folha e fiôr de uma familia, que herdará as suas virtudes, a mulher só pode ser bem comparada á luz vivificante de uma lampada sempre accesa defronte de um sacrario, que é o nosso coração.

Mas si Agricola mereceu louvores de Tacito, por ter sabido resistir á morte do filho de um anno de idade, sem a insensibilidade das almas fortes, nem á desolação e abatimento das mulheres, ainda merece mais ser lou-

(12) Gonçalves Dias. *Um Anjo, Oito Poemas*, Tom. 3, Pag. 167.

vado o esposo que resignadamente curte a dôr pungentíssima da perda da terna e fiel companheira de sua vida, a carinhosa mãe dos seus filhos.

O infeliz marido, que passára por tão tremendo golpe, mal sabia que essa viagem que comprehendia no interesse do filho e de si mesmo, desejoso de novos horisontes, apressava-lhe apenas a sua total perdição ! Como a mariposa attrahida pela luz em que se abrasa, elle marchava para a capital, onde devia cumprir-se a lei fatal do seu funesto destino !

*Ha gente escrava de uma estrella infausta,
fixa, immutavel que a domina e vela ;
Como sentar se ! se lhe conta os passos !
Como fugir-lhe ? se a vigia a estrella ! (13)*

O realista de 1817, que actuára poderosamente no animo do amigo intimo capitão-mor do Crato José Pereira Filgueiras, para fazer a contra-revolução e prender os republicanos José Martiniano de Alencar, depois senador, sua mãe e irmãos, vamos vê-lo agora envolvido de corpo e alma n'outra revolução—a da *Republica do Equador* em 1824 !

Apenas chega à Capital em principios de 1823, faz seguir o filho com destino ao Seminario de Olinda, e entra em cooperação activa no movimento revolucionario com as victimas de outr'ora, que desta vez deviam ser mais felizes que elle.

*Quantum ille
Mutatus ab illo !*

E' elle agora quem, exercendo sua grande ascendencia sobre o Capitão-mor, a influencia mais popular e poderosa da situação, arrasta-o á revolução !

A 6 de Maio de 1824 toma posse do logar de Escrivão-Deputado da Junta de Fazenda, já sob o governo da Republica, em substituição de Antonio de Castro Viana, que demittiu-se, e depois é eleito um dos oito deputados

(13) Thomaz Ribeiro, *D. Japão*, Pag. 78.

pelo Ceará ao *Congresso da Republica do Equador* no Recife.

Mas, operada a contra-revolução pelo almirante lord Cochrane, Conde de Dundonald e Marquez do Maranhão, é elle agora preso, condemnado á pena ultima pela *Commissão Militar* e passado pelas armas na manhã de 7 de Maio de 1825, (14) no *Campo da Polvora*, hoje *Passeio Publico* !

De todas as cinco execuções, que então se deram, foi esta a que mais sensibilizou geralmente.

Ha pouco havia a victima sido accommettida de bixigas, que de preferencia atacaram lhe as solas dos pés. No funebre trajecto para o supplicio tinha-nas ainda tão feridas que não podia andar e foi preciso ser carregado e vestido com a alva do condemnado, em palanquim !

O filho mais velho, Raymundo Alexandre Pereira Ibiapina, escapou á pena ultima bem contra-gosto de certas influencias do tempo ; (15) mas foi condemnado á *degreço por toda vida para a Ilha de Fernando de Noronha*, para pouco depois ter ahí morte desastrada ! (16)

(14) Pompéu, *Ensaio Estatístico*, Tom. 2. Pag. 306, diz que a execução foi a 30 de Abril de 1825 ; mas ha engano, como se vê da seguinte—

ORDEN DO DIA DE 6 DE MAIO DE 1825.—O EX.^{mo} Sr. Governador das Armas ordena que *amanhã* ás 7 horas do dia a Brigada esteja debaixo das armas nos quartéis, e o contingente, que entrar de guarda, deve estar prompto no logar da fortaleza, para acompanhar o réo Francisco Miguel Pereira Ibiapina, que sobe ao patibulo, e depois de feita a execução se modarão as guardas, e o resto da Brigada poderá dispersar-se.—Francisco Xavier Torres, Secretario e Ajudante de Ordens.

(15) O Coronel Pedro José da Costa Barros, cearense e 1.^o Presidente do Ceará, em officio ao ministro do imperio, Estevão Ribeiro de Resende, depois Marquez de Valença, n.^o 3 de 26 de Dezembro de 1824, referindo-se a Francisco Miguel Pereira Ibiapina e a seu filho Raymundo Alexandre Pereira Ibiapina, chama-os — « *dous monstros, que deveriam ter mil vidas para, em perda dellas, satisfazerem e expiarem seus horrendos delictos de todo genero.* » E em outro officio ao ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, depois Marquez de Nazareth, de 24 de Dezembro de 1824 diz que — « *ambos são dous monstros que não devem respirar um momento.* »

(16) Por escarneo disse-se então que o pobre moço havia-se suicidi-

IV

O joven José chegara ao Seminario de Olinda em meados de 1823, mas demorara-se pouco tempo ahi, ou por falta da necessaria moralidade nesse estabelecimento, como quorem alguns, ou por falta da precisa instrucção no corpo docente, como querem outros.

Foi residir no convento da Madre de Deus, onde applicou se devotadamente ao estudo dos preparatorios que lhe faltavam.

Já contava-18 annos e estudava philosophia quando vem-no surprender a dolorosissima noticia da execução do pae e da desgraça da familia.

Estava orphão de pae e mãe, e distante do torrão natal!

*Que tristeza ! que supplicio
é perguntar n'um deserto :
— O meu tecto natalicio
onde está ? !... longe ou perto ? !...
sem responder mãe nem pae !... (17)*

Estava o desditoso moço na transição mais perigosa, que é a da infancia á juventude. Nessa crise surgem as paixões, que sopitam as puras crenças e as illusões da innocencia. Si a alma tem para amparal-a a educação e os germes da sã moral—sahe triumphante da luta : a virtude corôa a innocencia. Si porem o coração não é

dado ! Mas a verdade é outra :—Estando um dia, á tarde, á borda de um grande despenhadeiro da Ilha, matando talvez as saudades da patria no immenso azul do céu e na immensidade do oceano, aproximaram-se delle dous soldados e o atiraram ao abysmo, onde cahiu em pedaços ! Esta barbaridade é com toda razão, attribuida a ciúmes, sem fundamento, que teve o commandante do presidio, Capitão João Bloem, allemão naturalisado e ex-vogal da sanguinaria *Commissão Militar*, da mulher, a quem a desgraça da victima, tão moço ainda e bonito, a enterpeçia. Era esta tambem a convicção do Padre Ibiapina, segundo referio-me o Revd.^o Padre José Thomaz de Allouquerque, que me disse tel-a ouvido delle proprio.

(17) Thomaz Ribeiro, *D. Jacyr*, Pag. 178.

defeendido nem pelo principio, nem pelo exemplo, succumbe; e a flôr da mocidade, quando brota da infancia, vem já eivada. (18)

Nas crises supremas é que se conhecem as organiações superiores.

Tambem a occasião faz o homem, disse José de Alencar, como o chôco faz o pinto; sem ella o homem é um ovo gôro. (19).

O mancebo de 19 annos triumphou da mais tremenda situação da vida. Pelo menos não desanimou, podendo repetir corajosamente com o poeta:—

*Quem passou pela vida em branca nuvem
E em placido repouso adormeceu,
quem o frio da desgraça não sentio,
quem passou pela vida e não soffreu,
foi um espectro d'homem, não foi homem,
só passou pela vida, não viveu. (20)*

A desgraça da familia, reduzida a irmãs solteiras e um irmão menor, foi cruelmente augmentada pela confiscação dos unicos bens, que lhe restavam, proveniente de uma fiança, que o pae havia dado no Maranhão.

Iblapina, como passamos a chamar o nosso herôe, embarcou incontinentemente para aquella praça, afim de liquidar esse negocio; e de volta, nesta Capital, encontrou corações amigos e bemfazejos, que se abriram generosamente ao seu grande infortunio.

Era em 1827.

Uma modesta subscrição, promovida por Alencar e outros amigos de seu pae, habilitaram-no a remover as manas e o mano para Pernambuco e a proseguir nos seus estudos superiores. (21)

(18) José de Alencar, *Sonhos d'Ouro*, Tom. 1.º, Pag. 97.

(19) *Guerra dos Mascates*, Tom. 1.º, Pag. 86.

(20) Octaviano Rosa, *O Collar de Perolas*.

(21) *Diário do Maranhão* de 20 de Dezembro de 1874, transcripto no *Cearense* n.º 4 de 14 de Janeiro de 1875.

Ao chegar à Olinda, porém, encontrou o convento da Madre de Deus em abandono; pelo que teve de ir morar no convento de S. Bento, estudando no Seminário, para onde foi depois passado como *numerario* pelo bispo D. Thomaz de Noronha, em virtude do pedido, que lhe fez na hora da morte, o Padre do Convento da Madre de Deus, João Dias que, admirador dos seus talentos e virtudes, muito o protegia e desejava vel-o ordezado.

Mas estava escripto no livro do destino que era cêdo para o moço entrar no cultivo da vinha do Senhor. Outros estadios devia ainda percorrer para, com a propria experiencia, vir a formar a constituição de brilhante, com que tanto honrou a Igreja de Jesus Christo, convencido afinal de que os prazeres desta vida são apenas sementes de dôres eternas. *Temporalia gaudia futurorum sunt semina dolorum.* (22)

Nesse anno de 1827 tinham sido creados os Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda; e, aberta a matricula no anno seguinte, foi elle um dos 32 estudantes que se matricularam na Academia de Olinda; mas teria abandonado a carreira, á mingua da recursos monetarios, si a sincera amizade de um condiscipulo, Manoel Teixeira Peixoto, não lhe proporcionasse generosa hospedagem. (23)

Em 1832 tomou o grão de bacharel em direito a primeira turma dos matriculados. Ibiapina pertencia á ella, de que tambem faziam parte Euzebio de Queiroz, Nunes Machado, Sergio de Macedo e o nosso illustre patricio Figueira de Mello, de grata e saudosa memoria.

Sua estrella começou então de brilhar como astro de primeira grandeza, abrindo-lhe os mais vastos horisontes.

Poucos mezes depois passou de discipulo a mestre. Por Decreto da Regencia de 1.º de Fevereiro de 1833,

(22) Guigon de Chartreux, de *Tranquill.*, C. 4.

(23) *Apostolo* n.º 14 de 19 de Janeiro de 1875, transcripto na *Tribuna Catholica* n.º 6 de 13 de Fevereiro de 1876.

foi nomeado lente substituto interino da Academia de Olinda, e prestou juramento a 27 de Março seguinte. (24)

Nesse mesmo anno leccionou direito natural, e a sua palavra eloquente e illustrada foi ouvida por discipulos, que vieram a honrar o mestre, como João Mauricio Wanderley, hoje Barão de Cotegipe, Zacharias de Goes e Vasconcellos, Alvaro Tiberio de Moutcorvo Lima, e seus patricios Miguel Fernandes Vieira, Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, Pedro Pereira da Silva Guimarães, Felipe Raulino de Souza Uchôa e seu mano João Carlos Pereira Ibiapina.

Mas si o governo imperial se apressou a distinguir os seus talentos, a sua Provincia natal não lhe ficou em divida, elegendo-o logo deputado geral o mais votado para a legislatura de 1834 a 1837.



Augmentam em numero e importancia os episodios da vida de Ibiapina, qual mais digno de menção.

Por pouco tempo fez elle parte do corpo docente da academia de Olinda, por ter pedido e lhe ter sido concedida a exoneração por Decreto de 20 de Dezembro de 1833; visto ter sido nomeado, por Decreto de 12 e Carta de 13 tambem de Dezembro do mesmo anno, juiz de direito e chefe de policia de Quixeramobim, comarca novamente creada nesta Provincia em virtude da lei geral de 29 de Novembro de 1832. (25)

Tendo sido reconhecidos os seus poderes de deputado geral na sessão preparatoria de 25 de Abril de 1834, prestou juramento e tomou assento na sessão ordinaria de 3 de Maio seguinte.

(24) Do seu termo de juramento não consta que tivesse tomado o gráu de doutor; mas em um quadro dos lentes feito pelo conselheiro Bandeira de Mello Filho, como Director interino da Faculdade, dá-se-lhe este titulo.

(25) Confirmada pelas leis provinciaes n.º 22 de 4 de Junho de 1835, art. 4, e n.º 52 de 28 de Setembro de 1836, art. 1.º

Dos annaes do parlamento não consta que elle tivesse tomado parte em discussão alguma durante toda a sessão.

Mas esse silencio em um orador fluente e arrojado pelo enthusiasmo proprio da mocidade diz muito, porque traduz a transformação radical que já se havia operado em suas ideias politicas.

Si elle ainda tivesse de enfrentar com o governo que creára o tribunal de sangue, que mandára ao patíbulo seu pae, ao degredo seu irmão mais velho, que ensanguentára o solo da patria e fôra causa da desgraça da sua familia, bem podia dirigir-lhe a mesma terrivel imprecção, que Seneca poz, na sua tragedia *Hercules*, na boca da desventurada Megara contra o cruel Lycus :

« Tu roubaste-me meu pae, meu irmão. a minha patria e a minha corôa ; mas resta-me um bem mais precioso do que aquelles de que me despojaste — é o odio que te tenho. Chego a ter ciumes de o dividir com o povo ; porque quizera, si isso fôra possível, encerral-o inteiro no meu coração. »

Mas as cousas politicas estavam substancialmente mudadas. Não havia mais motivos para expansões de odios e vinganças.

Os destinos do imperio, depois da abdicação do Imperador, passaram aos brasileiros, seus arbitros exclusivos ; e estes dividiram-se para serem—uns governo, e outros opposição ; isto é,—liberaes e regressistas, hoje conservadores.

A' frente destes na camara dos deputados, o grande Vasconcellos, quando não convertia—fulminava os proprios adversarios com orações desta força :

« Fui liberal ; então a liberdade era nova no paiz, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas ideias praticas ; o poder era tudo ; fui liberal. Hoje porem é diverso o aspecto da sociedade ; os principios democraticos tudo ganharam e muito comprometteram ; a sociedade que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarchia. Como

então quiz, quero hoje salvá-la ; e por isso sou regressista. Não sou transfuga, não abandono a causa que defendo no dia dos seus perigos, da sua fraqueza ; deixo-a no dia em que tão seguro é o seu triumpho que até o excesso a compromette.

« Quem sabe si, como hoje defendo o paiz contra a desorganisação, depois de o haver defendido contra o despotismo e as *commissões militares*, não terei algum dia de dar outra vez a minha voz ao apoio e á defeza da liberdade ? Os perigos da sociedade variam ; o vento das tempestades nem sempre é o mesmo ; como hade o politico cego e immutavel servir o seu paiz ? » (26)

Que repugnancia podia ter o joven deputado cearense de abraçar essas ideias sadias e patrioticas,—elle testemunha ocular da desorganisação do paiz, já devida a excessos da liberdade, excessos que em breve converteram os seus proprios autores em fanaticos promotores da maioridade de D. Pedro II ?

Menos repugnancia podia ter elle de militar sob o commando do velho democrata, do consummado estadista, o primeiro que levantára eloquente protesto contra a criação de *commissões militares*, accusando formalmente no parlamento, em 1829, os ministros que as ercaram, ao ponto de ter-lhes sido decretada a accusação, si não lhes cobrisse hermeticamente o manto imperial. (27)

Accusaram-n'o, sem razão, de ingrato, por não ter acompanhado os amigos de seu pae.

No terreno das ideias, dos interesses geracs, tão somente, traduzir por ingratidão a divergencia de opinião é amesquinhar muito a individualidade humana.

Ingrato ! porque não acompanhava o governo, fonte de todas as graças e benefícios !

(26) Vide Barão Homem de Mello, *Biographia de Bernardo Pereira de Vasconcellos*, na *Bibliotheca Brasileira*, Tom. 2.º, Pag. 57.

(27) J. Armitage, *Historia do Brasil*, Cap. 23, Pag. 248.

Ingrato ! elle que durante a legislatura recusara presidencias de provincias e a pasta da justiça !

Ingrato ! porque, renunciando os favores da situação, preferira seguir os ditames da sua consciencia e os que estavam pelo poder votados ao ostracismo !

Talvez que mais depressa assentassem em alguns dos seus pretensos protectores os judiciosos conceitos de Garrett :—

*Raras vezes a ingratos obrigaram
Os que são verdadeiras bemfeitores ;
Mas o mundo, meu filho, por desgraça,
Harto está cheio de ruins Mecenas,
De falsos protectores,
Que a detestavel raça
Dos ingratos no mundo propagaram.
Arrastados favores,
Inda menos baratos
Que interesseiros sordidas onzenas
O que hão de produzir senão ingratos ? (28)*

VI

Encerradas as camaras, Ibiapina dirigio-se à Provincia, onde trazia-n'ó principalmente o cumprimento de dous deveres : — casar-se e assumir o exercicio da sua comarca : mas em ambos foi bem mal succedido.

Havia ajustado casamento com D. Carolina Clarence de Alencar Araripe, filha mais velha do desventurado Presidente da malfadada *Republica do Equador*, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, irmão do senador Alencar, Presidente da Provincia ; mas ao chegar á esta Capital soube que a noiva, preferindo— um parente, eleito do seu coração, fôra por elle raptada e com elle casára-se.

Essa contrariedade teria causado forte abalo ao seu espirito ? Nunca o demonstrou senão pela resolução calma e silenciosa de jamais fallar em casamento.

(28) *Fabulas, O Menino e a Cobra*, Pag. 65.

Assim acontece com as almas nobremente resentidas por uma decepção amorosa. A mulher que se deseja poetisa-se angelicamente; a que se possui adora-se humanamente; a que porem se amou e que se perdeu volta em espirito á poesia da saudade até que a imagem chorada se esbate e evola nas profundezas do nada. (29)

Ibiapina não foi um Eurico, porque não teve a desventura de merecer o desamor de uma Emengarda; mas quem sabe si a resolução que mais tarde tomou de ser *presbytero* não foi buscar sua origem nessa contrariedade reprimida?

Tendo sido infeliz no cumprimento do primeiro dever, tratou de cumprir o outro.

A 10 de Dezembro tomou posse da sua comarca.

E' tão curiosa e importante sua correspondencia official com o administrador da Provincia, retrata tão fielmente as feições locais d'aquelles máus tempos, que não me posso furtar ao desejo de dal-a integralmente á publicidade, até porque o perfeito conhecimento della vem a ser a sua melhor justificação a censuras de que foi victima.

—**Exm.^a Sr.^a**—Participo á V. Ex.^a que no dia 10 deste corrente mez tomei posse da vara de juiz de direito desta comarca. Prompto, portanto, estou para obedecer as ordens de V. Ex.^a e executar as leis na parte que me toca.

Aproveito esta mesma occasião para pedir á V. Ex.^a força com que possa punir os criminosos. V. Ex.^a sabe bem avaliar o estado das cousas desta comarca; providenciará, portanto, a tal respeito, emquanto eu no circulo das minhas attribuições emprego todo o meu cuidado para que de uma vez o crime deixe de zombar das leis.

Deus Guarde a V. Ex.^a muitos annos. Villa de S. Antonio de Quixeramobim, 14 de Dezembro de 1834.—Ilm. e Exm.^o Sr. Presidente da Provincia do Ceará, José Martiniano de Alencar. — José Antonio Pereira Ibiapina. (30)

(29) G. Castello Branco, *Narrativos*, Pag. 179.

(30) Esta officio teve a seguinte resposta: — Fico certo de haver V. Vossa, tomado posse do lugar de juiz de direito dessa comarca, como me participou em officio de 14 do corrente.

—Illm. e Exm. Snr.—Recebi os dois officios de V. Exc.^a, e os Decretos que me remettero.

Já deve V. Exc.^a ter recebido um officio meu, remettendo outro do Juiz de Paz da Villa de S. João do Principe. De novo faço ver á V. Exc.^a que o estado actual d'aquella parte desta comarca é deploravel. Por cartas particulares sei que de Outubro para cá se tem perpetrado oito assassinios, e que o ultimo, de que faz menção o officio do Juiz de Paz, deixa temer resultados gravosos a não empregarem-se quanto antes meios energicos, para que todos os homens d'aquelle termo conheçam que ha um poder superior aos caprichos, e que só á lei pertence punir o crime.

Convencido que é do meu dever remover a triste posição em que se achão os povos d'aquelle termo ou municipio, tenho resolvido partir já para Maria Pereira, e logo depois para S. João do Principe. Como porem nada poderei fazer sem uma força que me acompanhe para todas as operações que o caso pedir, eu de novo a requizito á V. Exc.^a, lembrando-lhe que com guardas nacionaes nada poderei fazer pela natureza desta Instituição e mil outras difficuldades, que estão bem ao alcance de V. Exc.^a.

Quanto ao pequeno destacamento, que nesta villa se acha, mal pode elle servir para conter os criminosos na prisão, e desempenhar requizições das autoridades policiaes, que a cada momento requizitam seu auxilio. Agora mesmo ficamos bem embaraçados para conter na prisão dous criminosos do bando dos Moirões: elles nos ameaçam que uma força os ha de tirar da cadeia; e eu estou persuadido que é muito possivel acontecer, não estando aqui o destacamento.

Lembro á V. Exc.^a que em toda esta comarca não existem prisões capazes de conter os presos; por isso lembro á V. Exc.^a para fazer

Quanto ao que pede para a prisão dos criminosos, cumpre-me dizer que nessa Villa tem um destacamento de 1.^a linha, só destinado a auxiliar as autoridades, e nesta data officio ao seu commandante para annuir as requisições de Vmce. com a mesma promptidão com que obedeceria as ordens desta Presidência, e si apparecer grupos de facinorosos armados que essa força (que aliás pode ser augmentada com guardas nacionaes) se julgue pouca, eu a farei reforçar; ficando Vmce. certo que tendo encetado a tarefa de pôr em acção todos os meios legais para fazer cessar a impunidade que ia levando a nossa bella Provincia a um abyssmo de males e atrocidades, só desejo que as autoridades judicarias me ajudem nesta tão necessaria empreza, e pelo conseguinte farei pôr á disposição d'aquelles que, como Vmce., se mostrarem desejosos de punir os criminosos, toda a força publica que for necessaria para o prompto desempenho de suas funcções.

Deus Guarde á Vmce.—Palacio do Govern. do Ceará, 21 de Dezembro de 1834.—José Martiniano de Alencar.—Sr. José Antonio Pereira Chapina, Juiz de Direito da Comarca da Villa de Quixeramobim.

com que o inspector da Thesouraria mande dar a quantia designada para a prisão desta villa : si isto poder ter logar mui util seria para que os sentenciados a trabalhos tivessem essa applicação.

Os antecessores de V. Exc.^a ainda não criaram as Juntas de Paz, o que grande desarranjo tem feito á administração da justiça ; tomo portanto a liberdade de lembral-o á V. Exc.^a como magistrado e cidadão.

A fazenda publica aqui soffre por não haver collecter, e muitos feitos estão parados por omissão do inspector, ou por ter este empregado meios insufficientes. As partes clamão, vendo suas questões paradas por falta de sello ; o recurso á essa Capital é tão tardonho, e d'aqui nascem consequencias bem más.

Muito me alegrarei se poder corresponder ás vistas de V. Exc.^a na punição dos criminosos, para o que todo sacrificio farei, não só como magistrado, mas ainda como muito interessado na prosperidade da minha Provincia e do Brasil.—Deus Guarde a V. Exc.^a felizmente.

Villa de Campo Maior de Quixeramobim, 30 de Dezembro de 1834.
—Ill.^{lra} e Ex.^{ma} Sr. Presidente José Martiniano de Alencar.—José Antonio Pereira Ibiapina, Juiz de Direito e Chefe de Policia da Comarca de Quixeramobim. (31)

(31) Resposta ao officio supra de 30 de Dezembro.—Tomando em muita consideração o que me expõe em seu officio de 30 de Dezembro ultimo, cumpre-me dizalhe que nesta occasião envio-lhe um reforço de 10 praças ao destacamento dessa villa para assim poder elle melhormente conduzir a Vincê, e mais autoridades judicarias e policiaes dessa comarca.

Quanto á falta de cadeias seguras, que me pondera, sendo isso um mal que não pode ser remediado no momento, e contrindo á tranquillidade desses logares a perfeita segurança dos grandes e prepotentes criminosos, que os vão delacerando, julgo conveniente que Vincê, tome á medida extraordinaria, mas indispensavel, e tambem não prohibida expressamente em nossa legislação criminal, de remetter os réos de crimes graves ou para as cadeias desta cidade, ou para as do Icó, conforme for mais perto para uma ou para outra parte o logar em que forem presos, afim de serem guardados até que na reunião dos Jurados sejam reinviados para o respectivo termo. O que, não obstante o encommodo que dará aos guardas nacionaes e as despesas que occasionará á fazenda publica, convém mais do que arriscar o socoço publico com a fuga dos criminosos, que pela impunidade se têm tornado insolentes.

Quanto á Junta de Paz, ellas já foram creadas ou approvadas pelo meu predecessor em Conselho de 24 de Julho de 1833, como constará do officio desta Presidencia dirigido á Camara Municipal de Quixeramobim em 3 de Agosto d'aquelle anno, que deve estar no seu archivo ; restando agora que Vincê, advirta os juizes de paz respectivos para effectuarem sua reunião.

Vou expedir terminantes ordens ao Inspector para crear nos differentes termos dessa Comarca collectorias, afim de poder ter logar o sello dos papeis para se não paralisarem os feitos judicarios com notavel inconveniencia á administração da justiça, como Vincê, muito bem pondera.

E tendo assim respondido os differentes topicos do seu dito officio, só me resta asseverar-lhe que me achará sempre disposto a annuir a todas as requisições que Vincê, já como magistrado, já como cidadão, me houver de fazer para o socoço e prosperidade dos povos da sua comarca, esperando eu da sua parte igual condu-

— *Ilm.º e Exm.º Snr.*—Hontem terminei a sessão dos jurados neste Julgado, e é para dar á V. Exc.ª uma parte detalhada do que por aqui se fez, do que convem fazer e da causa dos males destes sertões, que dirijo este á V. Exc.ª.

No dia 15 do corrente mez installei os jurados nesta povoação. Infinitas difficuldades encontrei para pôr em andamento esta salutar instituição neste ponto de nossa Provincia.

A primeira e mais difficil de vencer foi a inexacta divisão do termo deste Julgado. A Camara de Quixeramobim, a quem pertencia este trabalho, deixou-o á descripção, e d'aquí originou-se grande confusão; porque uns réos dizião ser do termo de Quixeramobim, e outros deste, quando realmente erão d'aquelle. Attendendo porem eu ao Decreto que regulou os limites deste termo pelo da freguezia, cortei estas difficuldades, que, para haver um resultado fixo, necessario se faz que V. Ex.ª faça sancionar pela Assembléa Provincial este projecto, que junto remetto, o qual é deduzido do mesmo districto, e só tem mais algumas explicações, que devem ser por todos conhecidas.

Não achei casa propria para nella trabalharem os jurados, e a Igreja, onde, em falta dessa, deveriam trabalhar, segundo o disposto no Código do Processo Criminal, não servio por muy pequena e maltratada. Servi-me de uma casa particular, que as circumstancias me offereteram melhor.

Uma terceira difficuldade me embaraçou bem, e foi a falta de uma prisão qualquer. Remediamos com uma casa tomada a um particular, estreita e sem segurança. Finalmente encontrei falta de tudo; porem a boa vontade dos habitantes do paiz supprio muito bem essa falta.

Começamos nossos trabalhos, e muito tivemos que fazer. Os jurados mostravam as melhores disposições na punição do crime, quando em alta voz contra elle elamei: a isso somente se oppunha a falta de illustriação dos juizes de facto. Para remover este obstaculo, empreguei todos os momentos, desde que cheguei a este logar, em explicar-lhes o Código do Processo Criminal na parte que lhes era necessario. Foi bello ver como estes pobres homens se entretinhão com os codigos

vão aos esforços que vou fazendo para esbarrar a furiosa carreira de atrocidades com que os facinorosos vão arruinando e destruindo mesmo nossa bella Provincia.

Deus Guarde a Vncc.—Palacio do Governo do Ceará, 8 de Janeiro de 1835.—José Martiniano de Alencar—Sr. José Antonio Pereira Nogueira, Juiz de Direito da Comarca de Quixeramobim.

abertos ! - Era para elles uma descoberta o verem no Código Criminal taes e taes penas para taes e taes crimes.

Maravilhavam-se das disposições legislativas penaes sem as desgostar.

Aproveitei-me destas disposições para infundir-lhes horror ao crime e interessal-os na punição delle ; e creio ter conseguido a primeira pela mudança que se experimentou então na linguagem ; e a segunda V. Exc.^a avaliará pelas sentenças pelos jurados proferidas, que junto remetto. (32) Para remediar e mudar a primeira fiz festejar o dia da abertura do jury, com o que todos se alegraram, dando parabens a si mesmos ; convenci-os que estes bens emanavam da Constituição. Eu mesmo acompañei uma arvore, que denominamos da *Liberdade*, a qual por voto unanime foi plantada em minha porta. Cantamos o — Hymno Nacional, e ouviu-se pela primeira vez nestes campos—Vivas á Liberdade, Constituição, etc.

O remedio do segundo mal depende de trabalhos mui longos ; porque está todo na educação ; todavia fallamos a linguagem do cidadão manso, ensinamos a chorar á vista das desgraças dos nossos semelhantes, fizemos passar como homens despreziveis aquelles que protegião assassinos, e a estes por tigres da Escania, etc. : elles acharam, como bem demonstraram, a minha linguagem preferivel á sua, e desde então fallou-se diverso ; porque se pensou assim. O acabamento das vinganças era mui difficil ; porque ellas se fundavam em antigas intrigas particulares, nascidas das differentes crises politicas, por que tem passado nossa Provincia, etc.

Reuni as pessoas mais influentes deste logar ; em uma cêla conciliei todos os animos divergentes, e de boa fé se communicam hoje como amigos. A minha presença aqui e os meios que empreguei equivaleram para os criminosos — um exercito legal : fugiram todos, e só tive ao redor de mim e em todo o termo cidadãos pacificos. Os criminosos perderam os protectores, e estes passaram a ser os primeiros interessados na perseguição do crime.

Outro tanto pudesse eu conseguir no Tauhá, para onde tem corrido todos os criminosos, não só deste termo, mas ainda de differentes pontos da Provincia ! E com que desprazer não participo á V. Exc.^a que a

(32) Sentenciados pelo Jury de Sentença á prisão—*treze* ; pronunciados e a pronuncia sustentada pelo Jury de Accusação—*oito* ; absolvidos pelo Jury de Accusação por lhes não achar materia—*dez* ; absolvidos pelo Jury de sentença—*dez*.

maior parte dos criminosos do norte deste termoahi tem achado protectores, em cujas casas estão, e que protectores! Pessoas muito influentes do logar!

Chegamos verdadeiramente ao *mô-gordão*. Não se pode, Sr. Presidente, tirar resultados duradouros para nós por maiores que sejam os sacrificios, enquanto, já não digo no Brasil, porem em nossa Provincia, houverem homens que se persuadam que é grande heroicidade proteger assassinos e criminosos. São estes batidos aqui, correm para alli, e quem de lá os tirará? O que tenta perpetrar o crime diz com todo o atrevimento:—Zombo das leis e das autoridades, porque tenho em meu favor em tal parte o Capitão F. — Convencido disto mata a seu semelhante, procura a casa do Capitão F., que é em outro termo; este recebe o assassino em sua casa, e diz para todos o ouvirem: — Venhão cá tiral-o!!! O Capitão F. é um rei do logar, ligado por parentesco com as pessoas mais ricas e de representação, etc.

E vão tirar o criminoso das mãos do Capitão F.! Os Juizes de Paz que, ou são parentes, dependentes do Capitão F., ou se não querem comprometter, dormem profundo somno sobre as lagrimas da infeliz viuva, que pede a punição do que matou o seu esposo, o qual vive publicamente na casa do Capitão F.! Irritam-se os animos contra estes despresos, não se confia mais nada da lei, e nem das autoridades, armam-se uns poucos, e aqui temos novos assassinios!! Veja V. Exc.^a que remedio a isso se pode dar! A immoralidade, a ignorancia, causas fataes de todos esses males, só podem ser curadas por longos annos. O meio que nos resta é em todo o sentido improficuo; porque está de todo dependente da rigorosa execução das leis: que gente temos para isto? O mal tem contaminado tudo; e como para executar as leis se necessita de lançar mão de gente do paiz, eis aqui aonde está o *mô-gordão*! Corsario não atira em corsario.

Além dos males que soffremos por terem em nossa propria Provincia ponto de apoio os criminosos, nossos soffrimentos se multiplicam por termos o mal de serem limitrophes os fins desta Provincia pelo lado da minha Comarca com os de Piauhy, onde se desconhece, sem exemplo, o imperio da lei. Abi os assassinos cruzam impavidos todos os caminhos; creio ser muito raro achar-se um homem ahi, que pelo menos não seja protector de assassinos. U'aqui acontece que, quando os malvados de nossa terra não achão asylo aqui mesmo, para lá correm sem susto, e V. Exc.^a sabe que custo ha em seguir criminosos em Provincia estranha, ainda mesmo n'aquellas aonde se respeita a lei; avalie

agora fugindo os assassinos para o Pianhy ! ! Em nossa propria Provincia, quando o criminoso foge para differente termo, considera-se seguro ; é uma das cousas difficeis prendel-o e punil-o. Dos Srs. Juizes de Paz me queixo, a elles attribuo a maior parte dos crimes de nossa terra. Aqui tem logar reclamar de V. Exc.^a, cuja voz é ouvida em toda a Provincia, medidas energicas (que eu as desconheço contra taes autoridades !) ao menos que mettam terror a essas autoridades policiaes, que consentem no circulo de suas jurisdicções pessoas criminosas de outro termo sem a menor averiguação. Não é isto admiravel, é verdade para mim, vendo que elles não perseguem os criminosos do seu districto.

Apenas aqui cheguei apresentaram-me varias queixas deste e outro genero contra um Juiz de Paz. Dei andamento a esse negocio, foi processado o Juiz de Paz, e já respondem perante os Jurados. Isto aproveitou muito, e continuo ; porque é mui util ao nosso paiz punir as autoridades prevaricadoras. Mandeí processar tambem o Juiz Municipal ; porem o crime deste era por ignorancia, por essa razão foi logo absolvido no Jury de Accusação, como verá V. Exc.^a da nota dos sentenciados.

Vamos agora dar á V. Exc.^a parte do mais que fizemos. Reuni a Junta Policial neste termo, dei-lhe illustração conveniente para que os criminosos fossem presos, e o *Codigo Criminal* na parte policial bem executado. Fiz um regulamento pelo qual os Juizes de Paz em menos de um dia devem saber as pessoas, que de novo viorem habitar o seu districto : sobre isto apertei muito a policia ; porem, aproveitando toda a força da lei, della não me desviei. Para conhecer os que não trabalham e não tem occupação honesta, dei regras aos Juizes de Paz, obrigando os inspectores de quarteirão a darem em uma lista mensal conta dos proprietarios e aggregados, etc., etc., e da occupação de cada um, etc., por onde se conhecerá o vadio e por isso o criminoso.

Como por aqui não ha cadeias, consenti que se fizesse um tronco, não obstante saber eu que como prisão é inconstitucional ; porem dando-lhe outra applicação não é contra a Constituição ; por isso assim se fez. Só servirá para a segurança dos presos por uma noite ou algumas horas, enquanto se apresenta a força, que deve conduzir o criminoso para cadeia segura ; isto a Constituição não prohibe. Como a falta de prisão aqui é uma das causas de impunidade, promovi uma subscrição para a obra, a qual já está muito adiantada. Espero tudo

dos habitantes do paiz ; porem elles são pobres, e a obra volumosa ; veja V. Exc.^a se pode applicar uma parte das rendas publicas para fim tão útil.

Requizito para beneficio do povo deste termo uma escola de primeiras letras. Para V. Exc.^a convencer-se que é grande a necessidade, basta dizer-lhe que, podendo este termo dar quasi 300 jurados, só deu cento e tantos ; porque, os outros, tendo os mais requizitos, não sabem ler.

Pedi ao official encarregado do destacamento de Quixeramobim 16 praças, mandou-m'as ; porem de nada me servem, porque me prohibe levá-las para o Tauhá, onde havia urgente necessidade dessa força. Requizeitei de novo ao official, fundado nos officios de V. Exc.^a, e agora vejo pela resposta que me dá, que V. Exc.^a deu contra-ordem.

Esta contrariedade e outras disposições em minha Comarca, onde sou Chefe de Policia, sem ser ouvido, poderão desgostar-me ; mas são pequenas cousas, de que não faço caso, e desaparecem á vista do bem do meu paiz. Aqui não é o poder executivo que antipathisa com o judiciario ; porque este nada tem obrado em contrario áquelle ; são indisposições de homem a homem, que só me podem offender ; porque ellas offendem o meu paiz.

No dia 4 parto para o Tauhá ; V. Exc.^a para lá pode dirigir-me suas ordens.

Deus Guarde a V. Exc.^a por muitos annos. —Julgado de Maria Pereira, 30 de Janeiro de 1835.—Ill.^{llos} e Exc.^{llos} Sr. José Martiniano de Alencar, Presidente da Provincia do Ceará.—*José Antonio Pereira Rêpinha.* (33)

(33) O Presidente respondeu-lhe :—

—*Desprezando* a ultima parte do seu officio de 30 de Janeiro proximo passado, em que Vm.^{ed} escreve palavras inconsideradas que, além de atacarem minha pessoa, são em extremo offensivas do decoro devido á autoridade do que me achou revestido, nome-me tão somente louvar-lhe todo o mais contexto do seu referido officio, donde respira o maior zelo, energia e habilidade profissional, com que Vm.^{ed} tem desempenhado o importante cargo que lhe foi confiado, não podendo deixar de significar-lhe o meu prazer quando li as diligencias por Vm.^{ed} feitas para hifundir no animo dos povos ainda não preparados a amor as instituições livres que possuímos.

Sinto que não se podesse utilizar da força em sua ida para o Inhambum, mas posso assegurar-lhe que o Commandante do destacamento não lhe a podia conceder, e vsta de ordens até imperiaes de que se acha incumbido por esta Presidencia para executar fora da Comarca de Vm.^{ed} ; mas si Vm.^{ed} me tivesse prevenido em tempo eu teria de certo providenciado, para que nãa força o acompanhasse ao Inhambum, onde até não suppunha que fosse, visto o pouco tempo que lhe resta para seguir á Assembleia Geral. Caso porem Vm.^{ed} não vá este anno ao Rio de Janeiro (no qua talvez fizesse maior serviço á sua patria) e queira ter effectivamente consigo uma força que

— **Illm.^o e Exm.^o Sr.^{re}.**—Recabi o officio de V. Exc.^a em resposta ao que lhe dirigi de Maria Pereira, e fico de tudo inteirado.

Parti, como communiquei á V. Exc.^a, para o Tanhá, e apenas lá cheguei quiz fazer trabalhar a Junta de Jurados. Não é porem facil, com peças antigas e enferrujadas, mover machina nova. Achei resistencia ás minhas vistas desde o escrivão até o ultimo potentado do lugar.

Persuada-se V. Exc.^a que as ideias do seculo 19 não penetraram ainda a primeira camada dos homens d'aquelle lugar; e como alli nada se faz contra a sua vontade, e a execução das leis importa o mesmo que a queda do seu poder, não querem; e como ninguém os pode mudar de vontade, porque alli regula a lei do mais forte, segue-se disso que só se faz o que se quer, e infelizmente o que se quer é quasi sempre a execução de antigos prejuizos, que não podem casar com o nosso systema liberal.

Todavia, depois do me terem resistido desde 6 de Fevereiro, installei custo de todo o sacrificio os Jurados no dia 18. Achei-me só contra todos: e como a negativa da força, que pedi á V. Exc.^a, lhes pareceo desunião entre mim e V. Exc.^a mesmo, e a isto accresceo a declaração, que fiz, de resistir tambem á qualquer ordem illegal, e nesse caso estava unia da V. Exc.^a contra João Rodrigues do Nascimento, aproveitaram-se disso e de minha falta de tropa, para só fazerem o que quizessem.

Assim mesmo traballhei todo o tempo, que alli estive, contra as ideias gastas, e só por me faltar o tempo deixei de concluir a tarefa, que tinha começado.

Remetto á V. Exc.^a a Acta da Junta Policial, (34) e pela resposta

coadjuvo seus actos em qualquer parte, avise-lhe que eu immediatamente mandarei pôr á inteira disposição a sua disposição um destacamento.

No entretanto, desejando em tudo mostrar-lhe o respeito que faço de Vnccê., e o quanto desejo habilitar-o com a força necessaria ao bom desempenho das funções de seu emprego, incluso remetto-lhe e com sello volante este officio para usar delle se assim o julgar conveniente.

Deus Guarde a Vnccê.—Palacio do Governo do Ceará, 21 de Fevereiro de 1835.—José Martiniano de Alencar. — Sr. José Antonio Pereira Muiapina, Juiz de Direito de Quixeramobim.

(34) ACTA da Junta da Policia de Paz que mandou fazer o respectivo Juiz do Município.

Aos 11 dias do mez de Fevereiro de 1835, nesta Villa de St. João do Príncipe, da Comarca de Quixeramobim, em casa da residencia do Dr. Juiz de Direito, José Antonio Pereira Muiapina, aonde eu escrivão fui vindo, e sendo ali presentes o Juiz Municipal Francisco Pereira Mafá e os Juizes de Paz Antonio José Cavalcante, Antonio Lopes dos Santos, e Ignacio Ferreira de Loyola, convocados pelo dito Juiz do Ultratto para uma Junta da Policia de Paz, o mesmo Juiz de Direito passou a perguntar-lhes qual a

que deu o Juiz Municipal d'aquelle termo avaliara melhor V. Exc.^a da razão, por que alli se tem perpetrado tanto crime.

No dia 25 de Fevereiro parti para me apromptar e seguir viagem para o Rio de Janeiro. Tanta coisa tenho encontrado a fazer que, a não terem occorrido certas circumstancias, deixaria de todo a viagem para occupar-me de minha Comarca.

Esqueceo-me no officio antecedente, que dirigi á V. Exc.^a, requizitar que mandasse publicar pela imprensa os nomes dos jurados de Maria Pereira, e que V. Exc.^a fizesse recommendação de todos aquelles que ainda não estão presos ás differentes autoridades judicias de esta Provincia e de todas as outras.

Acabo de dar direcção á queixa contra o Juiz de Paz do Quixadá e seu suppleta; já começou o processo, e tenho toda a pressa. Fica tambem a ser processado o Juiz Municipal deste termo, para o que tenho dado os passos necessarios.

De passagem direi á V. Exc.^a que a restricta observancia da lei no sertão é cousa que mal se entende, e apenas nisto se falla todos querem abandonar o paiz.

Parto breve para o Rio de Janeiro a tomar assento n'Assembléa Geral, e lá mesmo prompto estarei sempre a tudo quanto fór em beneficio da Provincia, especialmente da minha Comarca, attenta minha posição.

Deus Guarde a V. Exc.^a.—Villa do Campo Maior de Quixeramobim, 8 de Março de 1835.—Sr. José Martiniano de Alencar.—*José Antonio Pereira Thiapina, Juiz de Direito da Comarca.*

A 24 de Março com effeito deixou o exercicio da Comarca com destino á Capital, donde partio para a Côrte.

causa de tantos assassinios que tem havido neste municipio: as que cada um de per si respondeu, dizendo o Juiz Municipal que suppunha e de certo era devido á falta de cumprimento das leis e ás mesmas autoridades do lugar; o que sendo ouvido pelo Dr. Juiz de Direito, este a todos fez ver que, sendo estranhavel ver-se este paiz em uma desgraça tal, sobre vindo males sobre males, como assassinos vivendo no seu seio, acordassem do lethargo em que estavam, e com pouco trabalho poderiam prender ou dêsterrar os criminosos do seu circulo, o que serviria de grande exemplo para outros; e assim cumpria-lhes que policiassem os seus districtos, encarregando cada um aos seus inspectores de lhes darem conta das pessoas que entrassem nos seus districtos, ao que vidião e que negocio traziam: e conforme suas respostas os farião despedir ou processar, inclusive os mendigos que se não quizessem occupar, para não viverem ociosos, pois a ociosidade conduz a todas as malicias. Pelo que o Dr. Juiz de Direito determinou crear uma Junta Policial no 1.^o de cada mez, presidida pelo Juiz Municipal, nesta villa. Do que para constar mandou o Dr. Juiz de Direito lavrar esta acta que assignou com o Juiz Municipal o Juizes de Paz. E Eu Manoel Ferreira Calaza, Escrivão (que a escrevi).

VII

Conhecida integralmente a correspondencia trocada entre a primeira autoridade judiciaria de Quixeramobim e a da Provincia, da qual rescende reciproco zelo pela causa publica, admira que entre ambas se tivesse dado um choque tão rude, que as incompatibilisára de todo!

O caso tomou feições muito carregadas, porque cada uma suppunha de boa fé cumprir o seu dever, e por isso acreditava ficar-lhe mal ceder.

Pedro Vieira de Souza Caldas assassinou barbaramente, em S. João do Principe, a José Rodrigues do Nascimento, pelo que foi pronunciado a 2 de Dezembro de 1834, e recolhido á cadeia da villa.

O pae da victima, João Rodrigues do Nascimento, acompanhado de seu sobrinho e genro, José Pedro Pereira, do caboclo Manoel Caetano e outros, entra na villa no dia seguinte ao da pronuncia, ás 9 horas do dia, ataca a cadeia, tira o assassino do filho, depois de lhe ter cortado a perna, que estava atada á uma corrente, leva-o para o meio da rua, e ahí tal-o em postas publicamente. (35)

Em circular a todos os juizes de direito da Provincia e em outras peças officiaes Alencar qualifica João Rodrigues de—prépotente facinoroso etc., e o attentado—de nunca visto em parte alguma do mundo civilizado.

Mas Alencar, louvavelmente compenetrado da feliz ideia de prevenir o crime e punir os criminosos, no que prestou á Provincia os mais assignalados serviços, que lhe deram renome na gratidão publica, com certeza, dessa vez, carregou demasiadamente as cores do quadro.

João Rodrigues não era um facinoroso, antes uma victima das desgraçadas ideias do seu tempo, que infeliz-

(35) Officio do Juiz Municipal de S. João do Principe ao Presidente da Provincia de 10 de Janeiro de 1835, *Fallz* com que Alencar abriu a Assembléa Provincial a 7 de Abril do mesmo anno, e Discurso do mesmo Alencar no Senado na sessão de 19 de Fevereiro de 1850.

mente attribuiam brio e dignidade áquelle que em certos casos desforçava-se por suas proprias mãos, por parecer até cobardia confiar da justiça publica a punição do culpado.

Nada havia contra seus precedentes, que aliás o elevaram a 1.^o juiz de paz do seu districto, tanto pela confiança dos conterraneos, como pela escolha da inauspeita administração passada, sendo que a actual, para suspender-o, não teve que declinar outro motivo. (36)

Nem o attentado praticado era virgem nos tristes annaes do crime.

Por esse tempo, mais ou menos, o *Jornal do Commercio*, da Côrte, referio outro mais atroz, talvez, dado, não nos sertões de uma provincia ainda inculta, mas em uma cidade das mais civilizadas da Europa.

Na invicta cidade do Porto, em Portugal, um réo miguelista, ao sahir escortado da prisão para ser julgado, não só foi apedrejado, em pleno dia, como tambem morto á pedra e a pão pelo povo, e o cadaver, depois de levado ás portas dos que se diziam amigos, foi lançado de uma ponte abaixo, não obstante a tropa que o acompanhava, e a que veio em seu soccorro ! (37)

E ainda hoje não está em pleno vigor n'uma das mais civilizadas provincias do Brasil, S. Paulo, a famosa lei de Lynch ? Constantemente a imprensa, sem a minima reprovação, não nos está dando noticia de execuções publicas por esse systema popular summarissimo e tambem illegalissimo ?

Mas instaurado o competente processo contra os matadores de Pedro Vieira, foram elles absolvidos pelo jury, em consequencia de nullidades manifestas e substancias de que estava eivado o processo.

Isso ainda mais exacerbou o animo do Presidente,

(36) Officio do Presidente da Provincia de 23 de Fevereiro de 1835 á Camara Municipal de S. João do Principe.

(37) Discurso do deputado Costa Miranda na sessão da Camara temporaria de 28 de Julho de 1835.

sem se advertir de que era a propria lei, que autorizava esse resultado, quando determinava a nullidade dos feitos crimes instaurados por juiz e escriptão incompetentes, como então aconteceu. (38)

Si esse era o preceito positivo da lei, como podia torcel-o o juiz imparcial e illustrado, ex-professor de uma academia de direito ?

Antigamente isso era assim ?

Os antigos reis do Egypto, antes dos juizes entrarem em exercicio, obrigavam-nos a jurar que lhes desobedeceriam si os mandassem julgar injusta e illegalmente. A autoridade dos principes romanos consistia na submissão ás leis. *Princeps legibus solutus est.* (39)

Si a lei é má—derroga-se ou emende-se antes do que sophisme-se na applicação.

Um dia diase o general Grant, Presidente dos Estados-Unidos, com admiravel bom senso: *O melhor meio de fazer com que caíam as más leis é applical-as rigorosamente.*

Alencar não podia perdoar a Ibiapina a absolvição dos matadores de Pedro Vieira ; mas mal sabia elle que sobre sua cabeça se condensava ainda maior e igualmente injusta accusação pelo então recente assassinato juridico do Pinto Madeira e pela impunidade em que ficaram seus autores ! (40)

Levou o facto ao conhecimento da Assembléa Provincial em sua *Falla* de abertura a 7 de Abril de 1835, e Ibiapina esteve ameaçado de ser arrastado á barra desse tribunal de excepção para responder por semelhante crime !

(38) Officio do Juiz Municipal de S. João do Príncipe de 15 de Abril de 1835 ao Presidente da Provincia.

(39) Pand., Liv. 1.^a, Tit. 3.

(40) Vide a minha *Memoria—A Execução do Pinto Madeira perante a Historia*, publicada na *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Tom. 5.^o, Pag. 125.

A espada de Damocles ainda chegou a estar pendente sobre sua cabeça ! (41)

Ibiapina, porem, depois que deixou o exercicio da comarca, guardou sempre o mais profundo silencio sobre o caso que, quer na Provincia, quer na camara temporaria, foi discutido pelos deputados cearenses (42);

(41) Na sessão da Assembléa Provincial de 29 de Abril de 1835, Torres e Vasconcellos, como relator da commissão de resposta á *Falla* do Presidente da Provincia, apresentou o seguinte requerimento :

« A Commissão encarregada de dar o seu parecer sobre o conteúdo da *Falla* do Exm.^o Presidente da Provincia, para o fazer com conhecimento de causa, requer que se peça ao mesmo Exm.^o Presidente a correspondencia official entre elle e o Dr. Ibiapina, juiz de direito de Quixeramobim ; assim como os documentos, que provam as doutrinas anarchicas pregadas pelo dito juiz de direito e a opposição por elle feita ás ordens do Presidente da Provincia dirigidas contra assassinos prepotentes ; e da mesma forma se requer que se peçam essas mesmas ordens do governo, e que lho sejam entregues. Sala das Sessões, 29 de Abril de 1835—Torres e Vasconcellos, Costa Barros, Machado, Castro Senior. Foi approved e na Sessão de 7 de Maio seguinte o 1.^o Secretario leu este officio :—

« S. Exc.^a o Sr. Presidente ordena-me que faça transmittir á V. Exc.^a, para levar ao conhecimento d'Assembléa Provincial, as 13 copias inclusas, tendentes á correspondencia official entre elle e o juiz de direito de Quixeramobim e mais autoridades do centro da Provincia ; ficando desta sorte respondido o officio de V. Exc.^a de 30 de Abril proximo passado, em que pediu a mencionada correspondencia.

Deus Guarde a V. Exc.^a, Secretaria do Governo do Ceará, 6 de Maio de 1835. — Ilm.^o e Exm.^o Sr. Secretario d'Assembléa Provincial. — André Bastos de Oliveira, Secretario do Governo.

Os papeis foram na mesma data enviados á Commissão, em cujo poder ficaram sepultados.

(42) Na sessão de 13 de Julho de 1835—

Pinto de Mendonça :—Eu vi um officio, Sr. Presidente, do Presidente da minha Provincia aos promotores, ordenando-lhes que, quando o juiz absolver qualquer criminoso, accuse-o ; porque, dizia elle, os jurados não são irresponsaveis pela Constituição, como são os deputados, os senadores e a regencia ! Isto custa a crer, mas é uma verdade, e d'est'arte está destruida a grande vantagem do jury.

—Na mesma sessão de 28 do mesmo mez responde-lhe—

Costa MIMANDA :—Disse o Sr. deputado que viu um officio do Presidente aos promotores publicos, ordenando-lhes que, quando o jury absolver algum criminoso, accuse-o, etc.

Sr. Presidente, esse officio não foi concebido nos termos que diz o

tendo entretanto elle tomado parte em varias discussões e apresentado projectos de lei. (43)

E' que em seu animo já se havia formado a resolução de não voltar mais ao exercicio de uma comarca, que lhe havia deixado tão acerbos desgostos.

Sr. deputado, e teve lugar por causa da absolvição escandalosissima de um criminoso, desses poderosos, o qual em o anno proximo passado na villa de S. João do Príncipe, saliendo que se achava preso na cadeia um homem que se dizia ter-lhe morto um filho, requisitou-o ao juiz de paz para lhe mandar entregar. Este recusa; e o que faz elle? Ajunta a sua caterva de facinorosos, vae á frente delles á cadeia onde se achava o preso, força a prisão, tira-o fóra, e alli mesmo na villa, de dia, publicamente o faz em postas!

Eis, Sr. Presidente, o réo absolvido pelo jury de S. João do Príncipe de um tão horroroso crime, em que presidia um juiz letrado! Eis o réo que os inimigos do Presidente se empenharam acintosamente para que fosse absolvido, a pretexto, sem duvida, de nullidade do processo ou outro estratagemas! Eis enfim o que deu lugar ao officio do Presidente accusado pelo Sr. deputado, de quem contam, que fóra o mais empenhado nesse milagre.

—Na sessão de 19 de Julho de 1837—

FIGUEIRA DE MELLO:—Havendo succedido uma morte na comarca de que era juiz de direito o Dr. Ibiapina, os parentes do morto, querendo tomar vingança de quem suppunham causa deste assassinato, recorreram ao Sr. Alencar, que mandou prender immediatamente a uma pessoa de quem suspeitavam, quando tal ordem devia, se tivesse logar, ser passada pela autoridade competente, sendo o cidadão, contra quem se passára a ordem, jurado, o Sr. Dr. Ibiapina, que presidia o conselho, declarou que devia-se apresentar o cidadão no conselho, sob pena de ser multado, e que a ordem do Sr. Alencar não devia ser apoiada, visto que não havia contra o homem um só acto. Bastou isto para assanhar as iras do Sr. Alencar, e o resultado foi excitar a Assemblia Provincial a usar da attribuição, que lhe confere o art. 7 § 11 da lei da reforma constitucional.

(43) Vide sessão de 3 de Julho. Na de 17 entra em 3.ª discussão este seu artigo additivo:

Art. 5—A moeda de cobre em circulação fica reduzida á quarta parte do seu valor.

Art. 6—O governo pagará as duas partes inutilizadas em moeda qualquer de pequenos valores; e a ultima parte perderá o portador.

Art. 7—Esta operação será feita em tres mezes.

Art. 8—Um anno depois de publicada a presente lei, o governo

Com effeito, encerradas as camaras, por officio de 14 de Novembro deu sua demissão nas mãos do Presidente da Provincia, e assim, contra a expectativa geral e pesar dos proprios desaffectedos, despedio-se para sempre da magistratura, que elle tanto honrara.

O Presidente accitou a sua demissão, e nomeou interinamente, para substitui-lo, o Bacharel Antonio Leopoldino de Araujo Chaves. (44)

emittirá na circulação tanta moeda de cobre quanta fór a quarta parte da que hoje existir em cada provincia. Salva a redacção.

Paço da Camara 1 de Julho de 1835.—*Ibiapina*.

Na sessão seguinte de 18, justifica seu additivo, e apresenta este projecto de lei :

A Assembléa Geral Legislativa Decreta :

Art. 1.º—Fica creada na provincia do Pará uma cadeira de economia politica.

Art. 2.º—O lente desta cadeira, explicará a constituição do estado.

Art. 3.º—Ficam revogadas as leis em contrario. Paço da Camara dos Deputados, 13 de Julho de 1835.—*Ibiapina*.

Na sessão de 27 de Agosto, por occasião de discutir-se este requerimento do Sr. Raimiro :—« Requeiro que se pergunte ao governo se tem noticias de ameaças á ordem publica na provincia da Bahia ; e se em consequencia tem feito estacionar a força de 1.º linha bastante para evitar funestos acontecimentos. »—

Ibiapina, discorrendo sobre a materia, declara que de tudo que se tem annuciado se collige o triste estado em que está o Brasil, e que em lugar de se tratar deste requerimento será melhor que esta Camara officie á outra para, em assembléa geral, se tratar de remediar os males que affligem o Brasil ; e manda á mesa a seguinte indicação, que é remettida á Commissão de Constituição :—

« Que se convide a outra camara para que, em assembléa geral, se trate de remediar a critica posição em que se acha o Brasil—Paço da Camara, 27 de Agosto de 1835.—*Ibiapina*.

(44) Officio :—Accitando a demissão na forma, que Vmcc. deu em seu officio de 14 do proximo passado mez de juiz de direito da comarca de Quixeramobim, tenho nomeado nesta data interinamente como me autorisa a lei provincial n.º 22 de 4 de Junho do corrente anno, art. 4, o Bacharel Antonio Leopoldino de Araujo Chaves para occupar aquelle lugar até que, preenchendo o tempo exigido na lei, possa ter lugar a nomeação effectiva. O que participo á Vmcc. e em resposta aquelle seu mencionado officio.

Deus Guarde a Vmcc. Palacio do Governo do Ceará, 17 de Dezembro de 1835.—*José Martiniano de Alencar*. — Sr. José Antonio Pereira *Ibiapina*.

VIII

A sessão de 1836 correu-lhe tempestuosa, devida ao seu genio impetuoso, defeito de que só quasi no ultimo quartel da vida conseguiu curar-se radicalmente.

E' que, como já dizia Homero :—

O Céu nunca aos mortaes confere tudo. (45)

No dia 26 de Julho amanhece roubado o thesouro nacional em 497:000\$000.

Era ministro da fazenda Manoel do Nascimento Castro e Silva, cearense e deputado pelo Ceará, o qual apressou-se a dar circunstanciada e exacta informação á Camara, como consta da sessão do 1.º de Agosto.

Este facto que, como se comprehende, devia ter custado acerbos desgostos ao ministro e damno ao thesouro, cujo estado financeiro era precario, foi aggravado por esta indicação mortificante de Ibiapina, apresentada na sessão de 16 de Agosto :—

« Indico que se dirija uma mensagem ao throno com o fim de ser substituido o actual ministro da fazenda por quem possa desfazer a crise financeira que ameaça esmagar o Brasil. »

Remettida á commissão de constituição, esta apresentou seu parecer na sessão de 19 :—

« A commissão de constituição prestou a devida attenção á indicação do Sr. deputado Ibiapina, que contém a proposta de uma mensagem ao throno com o fim de ser substituido o actual ministro da fazenda por quem possa desfazer a crise financeira que ameaça esmagar o Brasil. A commissão, comquanto julgue que o meio indicado não se desconforma com a indole do systema representativo, e reconheça que elle tem apoio na historia parlamentar de nações civilisadas, que devem servir de modelo em taes materias ; todavia entende que na presente conjunctura não convem adoptal-o ; já porque semelhante mensagem não importa mais do que a signi-

(45) *Iliada*, L. 4, Trad. de Odorico Mendes, Pag. 33.

ficação de haver o ministro perdido a confiança da camara, e tal significação pode ser feita com o auxilio de outros meios, talvez preferiveis por serem indirectos ; e já porque estando o negocio do roubo do thesouro affecto a duas comissões da casa, seria menos prudente prejudicar o juizo das duas comissões, adoptando desde já a proposta mensagem ; portanto é de parecer que a referida indicação não entre em discussão.

Pago da camara dos deputados, 18 de Agosto de 1836.
—C. J. de Araujo Vianna (Marquez de Sapucahy), H. H. Carneiro Leão (Marquez de Paraná), M. J. de Mello e Souza (Barão do Pontal. »

Ibiapina pede a palavra, em consequencia do que fica adiado o parecer, na forma do regimento, e propõe a urgencia para entrar em discussão, a qual é apoiada ; mas, pedindo o deputado Bhering a impressão do parecer, Ibiapina concorda e retira a urgencia.

Antes, porem, da impressão do parecer, na sessão de 2 de Setembro, discutindo-se uma urgencia requerida por Vasconcellos para se tratar do projecto sobre o melhoramento do meio circulante, Manoel do Nascimento—

—« Observa que não lhe parece muito decorosa a opposição que se ha feito ao ministro da fazenda numa conjunctura como esta. Cumpria primeiro que o ministro desse conta da casa que administra, para então poder ter logar essa opposição, *para então fazer-se esse requerimento, para fazer-se uma mensagem ao throno, requerimento que nas circumstancias actuaes não é decoroso.* »

Ibiapina, sentindo-se assás ferido em seu amor proprio com o qualificativo *indecoroso*, toma a palavra na mesma sessão, e responde de um modo descommunal :—

« O Sr. ministro da fazenda disse que era indecoroso a um membro da opposição indicar uma mensagem ao throno para ser elle demittido nas circumstancias actuaes, em que ninguém queria entrar para o thesouro, depois de roubado.

« Indecorosa entende o orador ser essa linguagem do

Sr. ministro ! Declara que apresentou essa indicação ; porque, sendo do seu dever velar nos interesses do paiz, conheceu que o mais grave mal que nos ameaça é a desordem no systema financeiro, e que a crise que ameaça o Brasil crescerá, não obstante qualquer medida util, uma vez que o chefe dessa repartição seja uma pessoa tão inhabil, tão incapaz como o actual ministro da fazenda. Convencido disso, propoz aquella medida, para aventurar esse meio de salvação publica ; e é ainda por isso que vota pela urgencia que se discute, posto que nenhum resultado feliz espere conseguir.

« Mas S. Exc. disse que era indecorosa a indicação da mensagem ; permitta a camara, diz o orador, que em minha defeza use dos meios mais favoritos, de que sempre se serve S. Exc. quando nesta casa se defende das justas e pesadas arguições que lho fazem seus adversarios.

« Indecoroso foi S. Exc. pedir ao actual Presidente da minha Provincia que o nomeasse inspector da alfandega, e isto, Sr. Presidente, para que se lhe não tirasse o pão para a boca ! ! ! Será isto decente, será isto decoroso ? ?

« Indecoroso foi que o Sr. ministro demittisse e removesse empregados que contavam annos de serviços, alem de uma capacidade professional conhecida, e sem nenhum crime, para em seu logar arranjar seus irmãos e parentes ? !

« Indecoroso é que o Sr. ministro, depois do roubo do thesouro, nenhuma providencia tenha dado sobre os empregados do mesmo thesouro, e que todas as outras acerca do papel em circulação tenham sido marcadas com o cunho do desacato, trazendo em consequencia o tropeço ao commercio, difficuldade mesmo nas transacções domesticas, o clamor publico em uma palavra.

« Indecoroso, enfim, é que o Sr. ministro, a despeito de precedentes tão desfavoraveis ao seu conceito, ainda se assente entre os representantes da nação. Mas ao Sr. ministro nada é capaz de lhe fazer a face vermelha....

« O Sr. Presidente chama o orador á ordem.

« O Sr. Ibiapina : Eu poderia fallar, mas enfim caloma, porque sei obedecer. »

Si essa represalia pouda na occasião encontrar attenuante na susceptibilidade de um character ardente, e na excepcionalidade d'aquelles tempos de geral agitação, não ha hoje quem não a condemne por excessiva e injusta.

Manoel do Nascimento foi um cearense distincto, e com certeza, entre os seus titulos de distincção, não sobressahia menos o de probo, quer na vida publica, quer na particular.

Foi um dos melhores ministros da fazenda do periodo regencial : economico, zeloso, intelligente e trabalhador, como attestam seus trabalhos.

A sessão de 1837 foi calma para Ibiapina, não obstante ter elle tomado parte em diversas discussões, e apresentado projectos de lei e trabalhos de gabinete. (46)

A 15 de Outubro foram encerradas as camaras, e assim terminou a legislatura.

IX

Com a expiração do mandato legislativo quebraram-se todos os laços que prendiam Ibiapina á politica.

Quatro annos de sessões foram outros tantos de desillusões e desenganos.

Passando do mundo ideal para o mundo real e dos livros para a pratica conheceu que estava completamente deslocado, e que precisava de rehaver o terreno perdido.

A vida real não se compõe de simples linhas rectas como a doutrina ; é necessario que ella torça e force os principios para applical-os. A politica pratica é uma arte complicada, onde numerosas forças se encontram, se combinam, se combatem ; as attencões, as transaç-

(46) Vide as sessões de 18 e 29 de Maio e 14 de Julho.

ções, os compromissos são aqui indispensaveis. Recusar toda concessão por um zelo cego pelo espirito moderno, será proprio de um doutrinario, nunca porem de um homem de estado. (47)

Seria, porem, compativel essa maneira de vêr as cousas com as suas vistas, com os seus intuitos, com a sua consciencia ? Quantas vezes esteve elle quasi a repetir da tribuna aquella atrevida apostrophe de Marcello no *Hamlet de Shakspeare* : *Something is rotten in the State of Denmark* : Cezar, no teu estado ha alguma cousa que está pôdre ! ?

Longe de mim, disse o Barão de Viel-Castel, maldizer dos partidos e dos homens de partido. Sem elles as cousas humanas não marchariam ; mas é bom, é necessario que, ao lado delles, no meio delles, se encontrem homens cuja razão firme saiba resistir a seus arrastamentos, e que nas grandes lutas politicas, vindo alternativamente em soccorro das opiniões momentaneamente oprimidas, obstem que os vencedores do dia abusem muito dos seus successos, e com isso preparem a sua propria causa e ao paiz funestas catastrophes. (48)

Politica impossivel, pelo menos sem successo ; apenas cheio de fataes seducções. E' a opposição chamada de consciencia que, no pensar de Chateaubriand, consiste em flutuar entre os partidos, morder o freio, votar até, conforme o caso, em favor do ministerio, fazer de magnanimo quando se está possuido de colera : opposição de imbecilidades indoceis da parte de soldados, de capitulações ambiciosas entre os chefes.

Quando não fosse esse o seu grande defeito, que partido disciplinado supportaria por um momento em seu seio um conselheiro importuno ou inconveniente, que viesse em conselho pleno pôr em duvida a infallibilidade, a impeccabilidade do chefe poderoso e idolatrado ?

(47) Biunsteht, *La Politique*, Pag. 180.

(48) Discurso de recepção do Duque d'Audiffret—Pasquier, na Academia Franccza.

O director de partido é de ordinario a imagem fiel do bispo pedante de Gil Blas: não podem, outros dirão melhor—não devem, consentir impunemente que alguém mude uma virgula, sequer, de suas incorrectas humilias. Pena de ser declarado profano e despedido incontinente do templo com a macula do peor mercador.

A politica tem a perfeita conformação do anzol, que se quebra nas mãos d'aquelle que tenta endireital-o, e a astucia cruel dos leões do palacio encantado da fada Alina:—

*Dous enormes leões, que nouste e dia
Solícitos o guardão, nem se affoita
Mortal nenhum ao limiar terrivel;
Certo é porem que ás vezes fatigados
Os leões adormecem, mas quem sabe
Quando elles adormecem? Muitos, outro tempo,
Vendo d'olhos fechados se atreveram
A entrar d' porta e foram devorados
Pelas terriveis feras que dormidas
Nesse instante suppunhão. Encantado
E' esse paço; e os leões d'encanto
Os olhos quando dormem arregalão. (49)*

Para os seus crentes, talvez—subservientes, é a laçada de Aladino: esfregar e pedir por boca; mas para os infelizes Gil Blas transforma-se no leito de ferro de Procustes: se as victimas forem maiores, que se encolham ou se mutilem; se menores, que se estirem ou se desloquem, como diz o Visconde de Castilho.

Ibiapina teve a felicidade de conhecer primeiro a si que a celebrada diva, e de reconhecer por fim que não lhe podia ter adoração; ou porque lhe tivesse repugnancia, ou lhe faltassem as aptidões, que sobram a muitos; e despedio-se cêdo para não ser despedido tarde, quando já talvez pelo habito, que é uma segunda natureza, lhe

(49) Garrett, *D. Branca*, Cant. 3, Pag. 66.

custasse alguma saude a partida ingratamente tramada e desamorosamente realizada.

Poder-lhe-ião chamar tudo, menos ambicioso, pois é fama não contestada — que renunciou as melhores graças do poder, como presidencias de provincia e pasta ministerial, que a outros fazem deslumbrar.

Da politica passou para a advocacia.

Que profissão mais independente é condigna do seu character nobilissimo?

Isenta de toda a casta de jugo, ella chega á maior elevação sem perder algum dos direitos de sua primeira liberdade; e olhando com desdem para todos os ornamentos inuteis á virtude, pode tornar o homem nobre sem o nascimento, rico sem bens, elevado sem dignidades, feliz sem o soccorro da fortuna. (50)

Mas foi o mesmo que passar de Sylla á Carybde; porque ainda nesta profissão deu-se mal!

Abriu banca no Recife, onde desde todo o principio conquistou invejavel nomeada, produzindo-lhe grande e rendosa clientella, augmentada cada vez mais pela fama de sua illustração, talento e character, que acabava por inspirar a mais plena confiança aos seus constituintes.

Si como civilista podia encontrar honrosa competencia, como criminalista era sem possivel rivalidade. Suas orações eloquentes na tribuna judiciaria serviam de modelo á mocidade, e garantiam-lhe sempre esplendido triumpho.

Aquella importante capital, que ha pouco desvanecia-se das suas bellas conquistas academicas e no magisterio, agora desvanecese-se dos louros que vél-o diariamente colher no fóro.

O discipulo fez se esquecer pelo mestre, e este foi ofuscado pelo advogado.

Não durou muito, porem, esse bem estar do seu espirito.

(50) M. d'Aguesseau, *Discurso da Abertura das Audiencias*—1698.

Depois de uma ausencia de tres annos na actual cidade do Brejo de Areia, da provincia da Parahyba, onde esteve tratando de negocios de uma importante casa commercial, voltou ao Recife para pouco depois fechar o seu escriptorio e abandonar de todo a carreira tão felizmente encetada e trilhada.

Isto era no anno de 1850.

Motivou essa resolução a perda de uma questão civil, que elle reputava justissima. Restituiu ao constituinte a importancia recebida pelos seus honorarios, distribuiu aos collegas e amigos a excellente livraria que possuia, e tornou publico por todos os meios possiveis que nunca mais advogaria em parte alguma!

Faz recordar uma bella acção de Chamillard.

Conta-se, diz Samuel Smiles, que esse distincto advogado francez perdeu uma causa, porque não poderam apresentar um documento importante. A decisão do juiz subiu ao tribunal superior, que a confirmou definitivamente sem mais recurso possivel.

O constituinte foi ter com o seu advogado e queixou-se amargamente da perda da questão e portanto da sua fortuna, devida somente á não exhibição do documento.

Chamillard convenceu-se da sua culpa, ao verificar que o documento por descuido seu tinha ficado na sua pasta.

Reduzio a dinheiro tudo quanto possuia, entregou o producto ao infeliz constituinte em indemnisação do seu prejuizo.

Estava pobre de bens da fortuna, mas rico de satisfação intima por ter cumprido com o seu dever de consciencia.

Fez mais: foi ter com o presidente do tribunal, e rogon-lhe que nunca mais o admittisse como advogado, pois não o merecia depois d'aquella grande falta! (51)

Entre os dous casos ha, entretanto, uma differença:

(51) O *Deter*, Pag. 82.

alli o erro foi do advogado, aqui—dos juizes, muito mais grave que o outro.

Realmente quem conhece as dolorosas e injustificaveis vicissitudes do fôro, quando não applauda a resolução de Ibiapina, a qual privou assim a advocacia de um membro de grandes prestimos, ha de por força reconhecer a procedencia dos motivos que allegava Molière contra as demandas, fallando pela boca de Theodoro a Anselmo:—

*Uma demanda ! sabe o que é uma demanda !
Não é só o juiz, menos a lei, quem manda !
E' o escrivão, o empenho, o rabula, o sophisma,
a testemunha falsa ! Um leve toque ao prisma
logo as côres transforma ; o escuro em claro muda ;
o sanguineo em verde. A gente fica muda,
incredula. O demonio a rir do prejuizo !
E Deus a escrever mais no Livro do Juizo !
Ou se tenha justiça ou não se tenha, um pleito
enoitece-nos a alma ; enturva-nos as festas ;
põe-nos o tédio á meza, tem-se visões infestas,
a arguir-nos talvez, tristes, sem dar palavra,
da sentença fatal que o nosso amor lhe lavra !
E a existencia minada, a tão mádo uso havida,
vê sem pena o sepulchro, e pesa-lhe o ser vida !
Tudo menos um pleito ! E digo-lh'o outra vez ;
em o levar a mal nem sabe o mal que fez ! (52)*

De modo que quando se tem o infortunio de ter o que se chama uma pendencia, diz Xavier de Maistre, não se faria mal em tirar á sorte para se saber se couvem terminal-a segundo as leis ou segundo o costume ; e como as leis e o costume são contradictorios, os juizes poderiam tambem jogar a dados a sua sentença. (53)

Quem tiver realmente alguma pratica do fôro, diz

(52) *Tartufo*, Trad. do Visconde de Castilho, Pag. 146.

(53) *Viagem á roda do meu quarto*, Cap. 3, Pag. 14.

José de Alencar, ha de reconhecer que são as boas causas as que mais frequentemente se perdem.

Quem sustenta um pleito justo, confia no direito; mas o seu adversario emprega todos os recursos e ganha! (54)

E Euzebio de Queiroz, um dos brasileiros que mais tem honrado a magistratura e o paiz, ministro do Supremo Tribunal de Justiça, ministro da corôa, conselheiro de estado e senador, não trepidou ante a verdade para proferir-lhe nestes termos causticos:—

« Este facto com que estou vestido é meu, porque o comprei e paguei, porem si alguém disser que é seu e me ameaçar com a justiça dos tribunaes superiores, neste caso pedirei que me deixe a camisa e a ceroula, e entrego-lhe tudo o mais.» (55)

Todos sabem que toda regra tem excepção, e que neste assumpto nenhuma excepção é mais honrosa e digna-se mesmo numerosa; mas as citações feitas, de nacionaes e estrangeiros, bem mostra que o mal é geral, deploravel e talvez crescente.

Nem mesmo a magistratura ingleza, apontada geralmente como modelo, e effectivamente digna de elogios, está isenta de graves e justas censuras. Na camara dos communs, em 1876, William Vercourt emittiu a seu respeito este insuspeito juizo, chamando a attenção do governo:—

« Está muito em uso elogiar a magistratura ingleza á custa das outras nações: sem negar as vantagens de nossa organização judiciaria, direi que uma sentença tem muitos defeitos e lacunas.

« Nossos juizes são muito bem remunerados e independentes; entretanto os processos accumulam-se, as delongas dos pleitos são desesperadoras, e tudo isso constitue um estado, que chamarei escandaloso.

« Só processos de pessoas presumidas innocentes pela lei, que esperam, ha mezes, seu julgamento — 86: re-

(54) *Sonhos d'Onra* cit., Tom. 2, Pag. 92.

(55) *Jornal do Commercio do Cárte*, n.º 438 de 19 de Maio de 1875.

colhidas á cadela, ha mais de seis mezes, e sem julgamento—826, e 3,000 ha mais de dous mezes!»

Não é uma accusação infundada : tanto que o ministro da justiça respondeu, dizendo que « o governo promettia estudar o assumpto e procurar o remedio mais efficaz para destruir o abuso.» (56)

Si, portanto, Ibiapina exaggerou o caso, dando-lhe maiores proporções, não se lhe pode negar muita razão para desgostar-se profundamente.

Só quem nunca foi advogado ou não tem consciencia do dever e da sua nobre missão, não sabe avaliar o que é perder uma questão justa. Sofre-se pela injustiça, e não menos pela maledicencia, que muitas vezes a attribue á incuria ou ignorancia, sinão connivencia, do pobre advogado !

Paga o innocente pelo peccador !



Todo caminho nos leva á Roma, principalmente quando estamos no caminho de Damasco.

Ibiapina ordenou-se! *Gloria in excelsis Deo, in terra pax hominibus bonæ voluntatis.*

Agora, sim, o romeiro, fatigado da longa peregrinação, resquido á falta d'aquella agua que corre para a vida eterna, de que falla Jesus Christo, em S. João, em seu dialogo com a Samaritana, chega á fonte christalina e assenta-se de uma vez á borda. *Fatigatus ex itinere sedebat sic supra fontem.*

Agora, sim, o colibri, que vimos pairando sobre tantas flores de exquisita fragancia, vae succar o ineffavel mel das verdes cheirosas roseiras do Céu, na delicadissima expressão de Fagundes Varella.

Como deu-se, porém, essa abençoada transformação, essa importantissima aquisição para a Igreja e a Religião, vae nos contar-nos muito minuciosamente um seu

(56) Vide *Jornal do Commercio* cit., de 24 de Março de 1876.

amigo intimo e admirador, testemunha egregia por sua elevada posição social, nobre character e competencia do melhor quilate, o muito digno Desembargador da Relação da Fortaleza, Exc.^{ma} Sr. Dr. Americo Militão de Freitas Guimarães:—

Pacatuã, 24 de Novembro de 1837.

COLLEGA E AMIGO SR. DR. PAULINO NOGUEIRA.

Recebi a carta, que me dirigio em data de 12 do corrente mez, pedindo-me esclarecimentos sobre a ordenação do nosso bem conhecido patricio Padre Ibiapina, de cujas particularidades me julga saber; e é com o mais vivo prazer, que me presto á satisfazer seu pedido, sentindo tão somente, que alguma circumstancia me possa escapar, tratando-se de um facto, que se dera a tantos annos, e sobre o qual nada escrevi; quando era bem criança, e olhava para cousas taes com a indifferença propria da idade.

Vou narrar-lhe tudo com a maxima exactidão.

Quando segui para Pernambuco, á tratar de meos estudos levei cartas de recommendação para o Dr. Ibiapina, e ordens terminantes para elle dar-me, em qualquer occasião, qualquer quantia, que eu lhe pedisse.

Nesse tempo era elle advogado nos auditorios daquella capital, e tinha seu escriptorio no pateo do Carmo, defronte do Convento, em um sobrado de dois andares, com tres portas de frente.

Occupava elle o primeiro andar, onde em outros tempos exerceo a mesma profissão um Padre notavel, o Dr. Bernardo, Deão da Sé de Olinda, homem forte, amigo das luctas, que se tornou celebre pela guerra que fazia aos Bispos, segundo a tradição, que delle ainda encontrei.

Felizmente nunca precisei pedir dinheiro ao meu correspondente Dr. Ibiapina, e isto não lhe passava desaperebido, porque muitas vezes me interpellou neste sentido, renovando seus offercimentos, e me fazendo elogios, chamando-me moço de juízo, por saber tão bem regular minha vida, e fazendo o confronto com outros seus recommendados que o atropelavão com taes pedidos.

Mas cumprindo o dever de recommendado, pelo modo por que era recebido, hia muitas vezes ao seu escriptorio, e ouvia-o sempre sobre qualquer passo que tinha a dar.

Uma occasião, em que conversavamos, fallando da simplicidade com que trajava, disse-me rindo-se, que o seu luxo consistia nas ceroulas, porque sempre as mandava fazer da bretanha mais fina que encontrava. De tudo isto resultou, que o Dr. Ibiapina, pelo correr do tempo, depositasse em mim certa confiança, e me tratasse afinal com a intimidade de amigo.

Sendo eu, como fui, e passo a mostrar, o intermediario nesse importante acontecimento, com muita razão o collega considera-me habilitado, para dar-lhe os apontamentos que deseja.

O Dr. Ibiapina, nos tempos a que alludo, era com justiça considerado um dos primeiros advogados da capital de Pernambuco, onde gozava de um conceito e nomeada acima de toda expressão, já pelos seus principios austeros e virtudes civicas, já pela sua variada illustração e desinteresse; mas afinal desgostoso por certas contrariedades que soffreu, e mesmo pela doença d'asthma, que muito e muito o perseguia, ao ponto de passar noites inteiras sem dormir, recostado em uma cadeira, deixou a vida da advocacia, digo mesmo, abandonou a sociedade, e recolheu-se á um sitio que possuia para as bandas do Caxangá, junto á povoação da Varzea, onde muitas vezes passou dias com elle o sempre lembrado Bispo de Pernambuco, o Ex.^{mo} e Revd.^{mo} Sr. D. João da Purificação Marques Perdigão, que muito o considerava.

Um dia, ainda era elle advogado, fez-me queixas bem sentidas do Ex.^{mo} Sr. D. João, porque, fallando-lhe para admittir á certa ordenação particular um moço, filho desta Provincia, o Sr. D. João, com a simplicidade e ingenuidade proprias do seu character, disse-lhe que não era possível naquella occasião, deixasse para adiante.

Fiz ver ao Sr. Bispo quanto o Dr. Ibiapina ficara contrariado; o seminarista foi admittido á ordenação, e elle ficou com isto muitissimo satisfeito.

Nesse retiro e isolamento, em que vivia, deixou inteiramente os livros, dispondo de quasi todos, e entregou-se exclusivamente á vida espiritual, recobrando assim a saúde, que havia perdido. Recordo-me que voltando do Rio de Janeiro, em Abril de 1853, onde fui passar as férias do meu 4.^o anno, e trazendo-lhe como lembrança de amigo, um —*Elia Sanctorum*—mostrou-se com isto tão reconhecido, como se fosse um presente de valor immenso.

Em principio de dito anno, resolvendo passar-se para o Recife, vendeo o sitio, em que morava, ao Padre Damasio d'Assumpção Pires, natural da Parahiba, com quem tambem muito se dava; e foi morar na

rua de Santa Rita, Freguezia de S. José de Ribeira-Mar, em casa propria, com duas irmãs que se achavão desde muito no Recolhimento de N. S. da Gloria; levando os dias em frequentar o Convento dos frades da Penha, para ouvir missa, confessar-se e assistir á outros actos religiosos, que ali se praticavão, sempre e cada vez mais acatado por aquelles religiosos.

Muitas vezes o nosso patricio, Conego Lourenço Correia de Sá, então Vigario da Freguezia de S. José, em que elle residia, ex-Visitador desta Província, e o virtuoso Padre Francisco José Tavares da Gama, Conego da Capella Imperial e Secretario do Bispado, já fallecidos, além de outras pessoas, conhecedoras da predilecção, que por mim tinha o Dr. Ibiapina, me pedirão para convidal-o á ordenar-se.

Mas, tal era o respeito, que me inspirava, e a todos, que com elle tratavão, que sentia-me acanhado em tocar-lhe sobre semelhante assumpto, mesmo porque notava-lhe uma certa irascibilidade, e então respondia á esses respeitaveis sacerdotes, que elles, pelas suas posições e predicados, estavam mais habilitados do que eu, para esse fim.

E assim corria o tempo.

Todos desejavão que o Dr. Ibiapina se ordenasse; mas ninguém se animava a fallar-lhe n'isso.

Um domingo á tarde, no principio de Junho de 1853, sahi do Palacio da Soledade, onde, como sabe, residia, e dirigi-me para a rua de Santa Rita, a visitar o Dr. Ibiapina, o que fazia muitas vezes.

Batendo á porta, e apparecendo-me elle, perguntei-lhe antes de sentarmos-nos, como estava; e elle respondeu-me com esta serenidade:—

« Como quem ha pouco cheguei da Penha. »

A' esta resposta o encarei fixamente, e disse-lhe de modo resolute:— Dr., o Sr. nesta vida assim... porque não se ordena? Pois não é melhor?

Sr. Americo, respondeu-me elle, depois de uma pequena pausa,— o Sr. foi mandado hoje aqui pela Providencia: Saiba que meo espirito ha muito lucha com essa ideia, e esse é o meo maior desejo; mas eu não me achava com coragem de me abrir com ninguém, porque então é, que dirião que eu estava maluco; e uma vez que me falla nisto, faça vêr ao Sr. D. João, que quero ordenar-me; mas... não me sujeito á exame algum. Si fór possível assim, muito bem; do contrario, nada se fará; entretanto peço-lhe o maior segredo em tudo isto. Assim fez.

Voltando para a Soledade, nessa mesma noite, expuz tudo que havia ao Sr. D. João, que mostrou-se muito satisfeito, menos com a condição

esfipulada. Não insisti. Na manhã seguinte dirigí-me para o Recife, para a casa do Padre Gama, de quem já fallei, sacerdote muito respeitavel, pelas suas virtudes e saber, o qual morava em uma sobrado, junto à Igreja do Corpo Santo, e contando-lhe o que se tinha passado, nessa mesma manhã veio elle á Soledade, e em minha presença fallando com o Sr. D. João sobre o facto, mostrando, como elle o podia fazer, as conveniências, que nisto havia, e a importante conquista, que a Igreja fazia, attentos os grandes serviços, que se devião esperar, finalmente ficou assentado, que no sabbado proximo o Dr. Ibiapina tomaria ordens menores, e no domingo, o subdiaconato, quando também tinham de se ordenar alguns seminaristas.

Dando-lhe semelhante noticia, não se pode avaliar, como elle a recebeu, e de que prazer ficou possuido ! Ha cousas que se vêem ; mas que não se podem discrever !

Autorisando-me para mandar preparar o que fosse preciso, bem como capa, batina, etc., no sabbado á tarde fui buscá-lo em um carro á rua de Santa Rita, e trazendo-o ao Palacio, levei-o para o torreão do lado do Norte, em que eu habitava com dois companheiros de estudos, o Dr. Carlos Frederico Marques Perdigão, sobrinho do Ex.^{mo} Sr. D. João, e illustrado redactor da *Gazeta Juridica*, e o Dr. José Pedro Werneck Ribeiro d'Aguillar, actualmente Encarregado de Negocios no Chile, e vestindo-lhe os habitos clericaes depois de lhe haver aberto com minhas mãos a corda de tonsurado, apresentei-o na Capella Episcopal, onde se achava muita gente, causando isto a maior surpresa, porque tudo se ignorava.

Nessa occasião recebo ordens de menorista, no dia seguinte, domingo 19 de Junho, o Subdiaconato, no 2.^o domingo, o Diaconato, e no 3.^o, 3 de Julho, o Presbiterato, recolhendo-se logo depois ao Convento da Penha, onde fez os exercicios espirituaes e preparou-se para a Missa, de que somente foi examinado pelo Padre Vicente Pereira da Silva Guimarães, mestre de ceremonias do Solio Episcopal, nosso patrio e irmão do Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, já fallecidos, e disse sua primeira missa no dia de Sant'Anna, 29 de Julho, na Igreja da Madre de Deus no Recife, onde annos antes estivera recolhido para ordenar-se, sob os auspicios do Padre João Dias, Preposito daquella Congregação, o que não se realisou por ter abandonado os estudos ecclesiasticos com a instalação da Academia de Olinda, em 15 de Maio de 1828, em que matriculou-se, sendo depois de formado, um de seos mais dignos lentes.

Encarregando-me o Padre Ibiapina de receber de um moço chamado Castro, um de seus antigos escreventes, alguns livros de litteratura, que ainda restavam em poder do mesmo para d'elles dispôr, papeis de direito já não havia nenhum, e perguntando-lhe eu o destino que devia dar aos mesmos livros, dirigio-me um escripto, que ainda conserve, como reliquia preciosa, concebido nestes termos :

« *Amico e Sr. AMÉRICO.*—Não me pergunte mais pelo destino dos livros; porque elles são seus, e como taes, pode d'elles dispôr: e para V. fazer pleno uso d'elles, já faço a presente declaração. Pouco se diz quando muito ha a dizer; mas ha expressões, que breves, alcançam muito, tal como esta. — Seu amigo verdadeiro do coração — O Padre José.—S. C.—4 de Agosto de 1853. »

Emfim, algum tempo depois de ordenado o Padre Ibiapina, o Ex.^{mo} Sr. Bispo D. João, de saudosa memoria, quiz nomear-o Vigario Geral e Provisor do Bispado; mas elle, só por mera obediencia como me disse, accitou a nomeação de Vigario Geral, passando-se para Olinda no dia 23 de Janeiro de 1854, para uma pequena casa do Dr. Coelho, perto do Seminario, onde todos os domingos, á tarde, hia pregar, reunindo-se sempre um grande auditorio para ouvir-o e admiral-o: e logo que ponde obter dispensa desse cargo, que exerceo por pouco tempo, internou-se pelos sertões de Pernambuco, Parahyba e desta Provincia, dedicando-se á predica e á missão, e prestando á Igreja e ao Estado os grandes serviços, que todos nós sabemos, até o fim de sua existencia.

Quando em 1865 ou 1866, ha mais de 10 annos que nos não víamos, andou elle missionando pelo Cariry, era eu Juiz de Direito da Comarca do Jardim, e estivemos juntos na povoação de Goianinha da freguezia de Milagres; em certa occasião, perante muitas pessoas, referio elle o que acabo de narrar.

Concluo aqui, garantindo que alguma coisa me pode ter escapado: mas o que fica exposto, é a pura verdade; e si o illustrado collega achar alguma utilidade nesta minha resposta, dada ás pressas e sem a precisa meditação, tão necessaria em casos destes, porque, como sabe, tenho muitos deveres á cumprir, e não disponho de muito tempo, pode fazer della o uso que melhor lhe convier.

Sinto prazer de mais uma vez poder renovar-lhe os protestos da estima e consideração com que me subscrevo seu

Collega, amigo, obrigado e criado

Américo Militão de Freitas Guimarães.

Sobre proposta do Sr. D. João foi nomeado, por Decreto de 15 de Fevereiro de 1854, lente de Eloquentia Sagrada do Seminario de Olinda, e ainda a instancias do virtuoso Bispo accitou e exerceu o cargo da maneira mais satisfactoria.

Enfim estava padre aos 47 annos de idade !

Um pádre, diz La Memnais, é por dever um amigo, a providencia visível de todos os afflictos, o defensor de todo aquelle que é privado de defeza, o apoio da viuva, o pae do orphão, a apaziguador de todas as desordens e males, que causam as nossas paixões e as nossas funestas doutrinas.

Sua vida inteira não é mais do que uma longa e heroica dedicação á felicidade do seu proximo. Quem trocaria, como elle, os prazeres domesticos, todos os gôzos, todos os bens, que os homens procuram avidamente, por trabalhos sem fama, por deveres penosos, e por funções, cujo exercicio despedaça o coração, e remove os sentidos, para não colher muitas vezes outros fructos, por tantos sacrificios, senão o desprezo, a ingratição e até o insulto ?

Quando vos achais ainda submergido n'um profundo somno já o padre caridoso, antecipando a aurora, tem recommçado o curso de suas boas obras. Allivion o pobre, visitou o enfermo, enchugou as lagrymas do infeliz ou fez derramar as do arrependimento, instruiu o ignorante, fortificou o fraco, consolidou a virtude nas almas perturbadas pelas tempestades das paixões !

No fim de um dia, cheio de tantos beneficios, chega a noite, mas não o descanso. Na hora em que o prazer vos chama aos espectaculos, ás festas, correm a chama-l-o : um christão está nos seus ultimos momentos, está morrendo talvez de uma molestia contagiosa ; não importa, o bom sacerdote não deixará nunca sua ovelha expirar sem adoçar suas ancias, sem cercal-a das consolaciones da fé e da esperanza, sem orar ao seu lado ao Deus que morreu por ella, e lhe dar nesse instante mes-

mo um sacramento de amor, um penhor certo de immortalidade !

Assim era, assim foi sempre o P.^a Ibiapina ; porque a sua conversão foi obra do Céu, como elle mesmo confessou alguns annos depois, em 1865, em uma predica que fez na villa de Missão Velha, desta Provincia, mais ou menos nestes termos :—

« Um homem, que vivia envolvido na massa do mundo, vio no Céu um globo, e neste estava escripta com letras grandes a palavra—*Eternidade*—, em caracteres tão significativos que, si elle não soubesse ler, conheceria que esses caracteres queriam dizer — *Eternidade* ! Esse quadro lhe fez uma impressão tão grande e tão viva que foi logo tomar nota ; mas viéram-lhe aos olhos tantas lagrymas que apagavam o nome que elle ia escrevendo ! Tentou outra vez escrever, e não ponde ! de sorte que nessa occasião não lhe foi possível tomar nota ! Era então dia de S. Jeronymo, Doutor da Igreja, e desde logo esse homem deu as costas ao mundo, e procurou encher os destinos que a Providencia lhe marcou. »

Eternidade ! Que palavra para uma creatura que não conhece outra lei que a da diversidade e das mudanças ! Sem passado, sem futuro, sem distrações, sem esperanças, sempre a mesma cousa ! Eternidade ! Eternidade ! O' Deus, o que poderá significar no Céu esta palavra que faz chorar sobre a terra ? ! (57)

Não é esse um milagre como o da batalha de Ourique, d'El-Rei D. Affonso contra os mouros, pulverizado por Alexandre Herculano na sua *Historia de Portugal* o no *Eus e o Clero*, e assim discripto pelo epico portuguez :—

*A matutina luz serena e fria
As estrellas do polo já apartava,
Quando na cruz o Filho de Maria,
Amostrando-se a Affonso o animava.*

(57) Anthelmo Gond., *A Eternidade, ou Destinos Futuros do Homem, do Mundo e da Humanidade*, Pag. 195.

*Elle adorando quem lhe apparecia
Na fé todo inflammado assi gritava :
Aos infieis, Senhor, aos infieis,
E não a mi, que creio o que podeis. (58)*

Nem sequer aquelle outro de Constantino Magno :
In hoc signo vinces.

E' uma visão celeste, como aquella que no caminho de Damasco converteo ao gremio da Igreja de Jesus Christo o grande Saulo, e á qual o novo converso podia responder com esta contricta invocação ao Altissimo :—

*Eu te venero, oh Deus da humanidade !
Meu amor o que tem para offerlar-te ?
Digno de ti só tem minha alma um hymno.
Esse hymno, oh meu Deus, é o teu nome !
Que pode o homem dar a quem dá tudo ?
Si em meu coração suspiros tenho,
Suspiros para todos os momentos,
De ti, Senhor, minha alma necessita,
Como de luz meus olhos, de ar meu peito. (59)*

Bem como o apostolo das gentes, ao converter-se ao christianismo, mudou o nome de Saulo para Paulo, para significar assim a sua profunda transformação em *vaso de eleição* ; da mesma forma o Dr. Ibiapina, convertendo-se em Padre, trocou o nome de *Pereira* pelo de *Maria*, para tambem assim significar a sua sincera devção á Santissima Virgem, Mãe de Deus e dos homens, a quem attribuia sua conversão.

*O' Virgem, Mãe e Filha de teu Filho,
Mais do que ente creado humilde e alta,
Foste ao divino intento alvo pretexto.
E's quem natura humana por tal modo
Nobilitaste, que de creatura
Tornar se Creador não dedignou se.*

(58) Camões, *Lusiadas* cit., Cant. 3, Est. 45.

(59) Magalhães (Visconde de Araguaia), *Suspiros Posticos, Deus e o Homem*.

*Em teu seio o amor reacendeu-se,
 A cujo influxo no remanso eterno
 A rosa germinou, que aqui se expande.
 E's para nós aqui de caridade
 Meridiana luz, como no mundo
 Inexaurível fonte de esperança.
 Senhora, tão grande és, e tão potente
 Que mercês implorar sem teu auxílio
 Equivale a querer vôr sem azus.
 Tua benignidade não suffrega
 Somente as orações; mas com frequencia
 Com generosos dons as antecipa.
 Em ti misericórdia, em ti piedade,
 Em ti munificencia se coadunam,
 E quanto tem mais nobre a creatura. (60)*

Entretanto aos espiritos fortes não foi agradável essa troca de nomes. a principio objecto de criticas e ridiculos, os mais iucabiveis, reprovaveis e reprovados!

*Só nas alcovas, nas salas dubias,
 Nas longas mesas de longa orgia
 Não diz o impio, não diz o ovaro,
 Não diz o ingrato :— AVE MARIA ! (61)*

(60) Dante cit., *O Paraizo*, Cant. 33, Pag. 304.

(61) F. Varella, *Obr. Compl.*, Tom. 1.º, *Ave Maria*, Pag. 24.—

— *Maria*, no hebraico quer dizer—*Estrella do Mar*; e no scriaoo—*Soberana e Senhora*. Rebello da Silva, *Fastos da Igreja*, Tom. 1.º, Pag. 145.

Em todos os paizes, homens notaveis tem-n'o por sobrenome, e até por nome de baptismo, como :—

— *Maria* José Luiz Adolpho Thiers, libertador da França (Vide *Elogio Funebre* de Joaquim Manoel de Macedo, na Scasão Magna Anniversaria do *Inst. Hist. Bras.*, de 15 de Setembro de 1877, publicada na *Rev. do mesmo Inst.*, Tom. 40, Pag. 566).

— *Maria* João Pedro Flourens, physiologista francez notabelissimo.

— Victor *Maria* Hugo, Conde de Victor Hugo.

— Francisco *Maria* Arouet de Voltaire.

— José *Maria* de Maistre, Conde de Maistre.

— Jorge Ernesto João *Maria* Boulanger, general francez e ministro da guerra em 1886.

X

Decorridos dous annos conseguio demittir-se dos cargos que exercia tão somente por mera obediencia ou deferencia ao Bispo Diocesano.

Os empregos eram prisões em que seu espirito se torturava; por isso não só deixou esses, como recusou bispados, que por vezes lhe foram offerecidos pelo governo imperial.

Agora livre, estava apto para a vida apostolica, que ardentemente almejava.

Fez-se missionario de todo o seu coração.

Como complemento desfez-se de alguns bens que ainda lhe restavam, fazendo voto de pobreza.

O sacerdote opulento é um contrasenso, disse Victor Hugo, louvando no seu *Miseraveis* a abnegação do bispo Bemvindo Myriel. O sacerdote deve viver junto ao pobre; e a sua primeira prova de caridade, sobretudo n'um bispo, é a pobreza.

*Ninguém deve espantar-se das riquezas
Terem seu nascimento nos infernos;
Que assás o solo seu é adequado,
Para o veneno produzir precioso. (62)*

—Francisco Maria Sadi-Carnot, actual Presidente da Republica Fran-
ceza.

—Manoel Maria Barbosa du Bocage.

—Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, grande estadista por-
tuguez.

—Levy Maria Jordão, Visconde de Paiva Manso, grande criminalista
portuguez.

—José Maria Latino Coelho, notavel escriptor portuguez.

—D. Luiz Philippe Maria Fernando Gaston de Orleans, Conde d'Eu.

—D. Luiz Augusto Maria Endes de Coburgo e Gotha, Duque de Saxe.

—José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco.

—D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira, Bispo de Olinda.

—D. Pedro Maria de Lacerda, Conde de Santa Fé, Bispo do Rio de
Janeiro e Capellão-mor.

E muitos outros.

(Vide B. Affonso de Liguori, Bispo de Santa Agueda, *Louvores e Glo-
rias de Maria Santissima*, Dous Volumes).

(62) Milton, *Paraizo Perdido*. Tradução do Visconde de S. Lourenço
(Targine), Liv. 2, Pag. 38.

Não é certamente das riquezas bem adquiridas e distribuidas de que falla o poeta; mas d'aquellas que, quando não sejam extorquidas aos infelizes, não servem ao menos para enchugar-lhes as lagrymas.

A esmola é letra saccada á eternidade. *Qui donne au pauvre, prête à Dieu*, disse ainda Victor Hugo.

Ibiapina não podia escapar de novo á critica e ao ridiculo dos espiritos fortes, ao empobrecer-se voluntariamente por amor do proximo e da propria coherencia! Que impiedade!

*Feliz da terra, os monges não maldigas;
Do que em Deus confiou não escarneças!
Folgando segue a trilha, que ha juncado,
Para teus pés, de flôres a fortuna,
E sobre a morta crença em paz descança.
Que mal te faz, que gôso pae roubar-te
O que ensanguenta os pés no tojo agreste,
E sobre a fria pedra encosta a fronte?
Que mal te faz uma oração erguida,
Nas solidões por voz sumida e frouxa,
E que subindo aos céus, só Deus escuta?
Oh, não insultes lagrymas alheias,
E deixa a fê ao que não tem mais nada. (63)*

Nihil potentius homine oranti.

Ninguém exerceu no Brasil melhor que elle o apostolado christão, disse uma autoridade insuspeita. Não é a superstição que lhe dirige o entendimento, não o cega o brilho da gloria dos que o precederam.

Diverge de alguns missionarios estrangeiros, que ás vezes mais pervertem as populações do sertão, segregadas de todo o commercio com os povos cultos, privadas pelas distancias de um raio dessa luz, que começa de fulgir ás hordas do oceano. Não augmenta o pendor natural do ignorante para o sobrenatural; mas, pela

(63) Alexandre Herculano, *A Hausa do Crente*, A Arruhida. Pag. 61.

sciencia, aviva-lhe a fé. Não imita o velho frade, preparando-o exclusivamente para a vida futura, mas também para o trabalho, que é a vida terrena.

O povo dos sertões é assás intelligente para comprehender que este é o mestre que o tempo requer. Ama-o ardentemente, e esquece de todo o padra alienigena, que vem de longes terras exercitar a caridade, aliás pouco em voga no seu mesmo paiz, ou fazer colheitas d'almas para a gloria de suas communhões, de ouro, algumas vezes, para melhor proveito dellas. (64)

Effectivamente por onde andou o P.^o Ibiapina não se impoz somente á tarefa de ensinar o cathecismo, não trouxe amedrontados os seus ouvintes com a ideia de uma penalidade sobrenatural, que excede a toda a medida das faltas e dos crimes, que se possam commetter. Incitava as populações ao trabalho, dotava povoações de melhoramentos, cuidava particularmente do ensino, da moralidade e do futuro das crianças orphãs e desvalidas, qual outro S. Luiz Gonzaga!

Si não possuia mais do que uma botina, que lhe davam os fiéis, algumas camisas e um bordão, desejava ver seus irmãos dispondo de largos meios de subsistencia, e a orphã amparada em sua honra e honestidade.

Dessa inexcédível actividade procedem esses hospitaes, nutrizes, cemitorios, açudes e casas de caridade, ou antes recolhimentos de meninas orphãs ou desvalidas, e outros beneficios que ella fez e de que passo a dar uma nota, sem duvida inferior á realidade.

—Em Maio de 1860 Casa de Caridade da povoação do Cravatá de Jaburu, Provincia de Pernambuco.

—Em Fevereiro de 1862 Hospital da cidade do Brejo de Areia, em Março dito da Villa d'Alagoa Nova, em Agosto Casa de Caridade de S. Luzia do Sabugy, Provincia da Parahyba, e dita da Cidade do Assu, Provincia do Rio Grande do Norte.

(64) B. na *Reforma* da Corte de Dezembro de 1878, e transcripto no *Cearense* n.º 2 de 5 de Janeiro de 1879.

—Em 29 de Setembro de 1862 Casa da Caridade de Sobral. (65)

—Em 2 de Fevereiro de 1863 dita da Cidade de Sant'Anna, e no mesmo anno Cemiterio da freguezia, Matriz

(65) O Rev.^{do} Vigario da Fortaleza, Padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar, em seu *Itinerario da Primeira Visita do Bispo D. Luiz*, Pag. 82, diz o seguinte :

« Este estabelecimento pio foi instituido a 29 de Setembro de 1862 com 16 orphãs menores de 10 annos sob a direcção de—

7 Filhas de S. Vicente, cujos nomes ignoro ;

1 Provedor, Domingos José Pinto Braga Junior ;

1 Capellão ;

1 Medico, Dr. Francisco de Paula Pessoa Filho ;

1 Pharmaceutico, Manoel Mariinho Lopes de Andrade ;

1 Administrador dos semoventes e

4 Esmoleres ; 2 dos quaes eram Galdino José Gondim e Luiz Antonio Ferreira de Albuquerque : tendo por unico patrimonio o coração dos fiéis. E a 21 de Dezembro do mesmo anno, o dito Provedor, dirigindo-se á S. Exc.^a Revd.^{ma}, expressava-se nestes termos :

« Esta Casa, Exc.^{ma} Sr., é um dos preciosos fructos dessas Santas Missões, com que o Rev.^{do} Padre José Antonio de Maria Ibiapina acaba de dar um solenne testemunho de quanto é sublime a doutrina christã, e poderosa a palavra de Deus. Elle viu a orphã, sem paes nem mãe, exposta a todos os perigos e misérias da vida, e seu coração contristou-se. Viu o homem acabrunhado sob o duplo mal da enfermidade e da fome, e sua alma conturbou-se. Mas Deus havia dito : *Dilige proximum tuum sicut te ipsum*, — com taes palavras nos labios e a fé no coração o virtuoso missionario, encontrando echo no intimo d'alma dos fiéis, fundou esta Santa Casa para azylo e protecção das orphãs e dos enfermos desvalidos da fortuna.

« Aqui, Exc.^{ma} Sr., a mão da caridade dirige os passos da orphã no escabroso caminho da vida e com o segredo do Evangelho, que ennobrecce a esmola e poupa a vergonha ao pobre, dá-lhe o pão de cada dia, esclarece-lhe o espirito com o ensino elementar da leitura e da escripta, fecunda-lhe o coração com as sementes da doutrina christã, dota-a com as qualidades da boa mãe de familia, e procura-lhe um esposo, que a ampare, ou seja Jesus Christo, se ella prefere o voto de castidade, ou seja um homem virtuoso, si ella quer antes o sacramento do matrimonio.

« O enfermo encontra nesta Casa os soccorros da medicina, os serviços dos enfermeiros dedicados e os outros auxilios reclamados por sua pobreza e estado morbido.

« Entendem o virtuoso instituidor deste estabelecimento que a arvore da caridade, plantada por Jesus Christo, e por Elle ruidosamente

da freguezia do Acaracú e o utilissimo canal do porto desta Cidade. (66)

—Em 1864 Casa de Caridade da Villa do Acary, Provincia do Rio Grande do Norte.

—Em Fevereiro de 1865 dita da Missão Velha, Provincia do Ceará.

—Em Abril de 1866 dita de Santa Fé, em Maio dita da povoação dos Pocinhos, em Outubro dita da povoação das Pombas, Provincia da Parahyba.

—Em 1867 dita da Villa da Cabaceiras, Provincia da Parahyba.

—Em 1868 dita da Villa de Bezerras, Provincia do Pernambuco.

—Em Março de 1868 dita da cidade do Crato, Provincia do Ceará.

—Em Março de 1869 dita da Barbalha e o açude do Caldas nesta cidade, em Junho dita do Milagres, Provincia do Ceará, em Setembro dita de Cajazeiras, Provincia da Parahyba.

regula, produziria sempre abundantes fructos para a alimentação dos que procurassem a sua sombra. E até hoje suas esperanças não falharam.

« Um pequeno cofre, suspenso á entrada desta Casa, e duas bolsas, confiadas aos diligentes e zelosos esmoleros Galdino José Gaudim e Luiz Antonio Ferreira de Albuquerque, são a fonte principal de rendimentos; mas, coisa admiravel! estes recursos apparentemente misquinhas, tem até hoje bastado para a sustentação de um estabelecimento desta ordem! Cada dia mais nos convencemos de que a fé do virtuoso instituidor foi abençoada de Deus.

« As esmolas recebidas desde a instituição até hoje montam a 1:1693750 réis, não incluindo algumas jóias de pouco valor, que estão reservadas para presentes nupciaes.

« As despesas montam a 8785335 réis, consumidos, na quasi totalidade, na edificação da parte do estabelerimento e na aquisição de roupas e dos moveis mais indispensaveis.

« A Casa possui ainda um rebanho de ovelhas destinado a dotar as orphãs. Elle compõe-se actualmnte de 340 cabeças, e está confiado aos cuidados do Exc.^{ma} Senador Francisco de Paula Pessoa.»

Nessa occasião S. Exc.^a Itevd.^{ma} offerrou ao estabelecimento todo o producto do chrisma, que foi 1835000, e mais 2005000.»

(66) O canal poupou cousa de uma legoa, mais ou menos, ligando em linha recta os logares *Armazens* ao *Espera do Negro*; é realmente utilissimo á navegação do rio pelo proveitoso atalho que faz.

—Em 23 de Janeiro de 1870 dita da Cidade de Souza, Província da Parahyba. (67)

—Em Janeiro de 1872 dita da povoação de Baixa Verde, Província de Pernambuco.

A quem lhe perguntasse como poderia sustentar tantos estabelecimentos pios, elle pederia responder com segurança servindo-se da divisa dos religiosos da Ordem de S. Francisco Pés-Descalços : *Nihil habemus, omnia possidemus* ; nada possuímos, mas nada nos falta.

Por meio de donativos e esmolas, agenciadas por toda parte, principalmente ou quasi exclusivamente, em seu nome, pelo celebre Irmão Ignacio (68), provia a tudo !

E porque não ser assim si era do Céu, que lhe vinha o auxilio ? Não foi Jesus Christo mesmo quem disse :— « Não accumuleis thesouros, que a ferrugem e os vermes devoram e que os ladrões podem furtar. Pelo contrario, accumalai para o Céu thesouros que estejam ao abrigo da tenha, dos vermes e dos ladrões » ? (69)

Que melhores thesouros podia elle accumular para o Céu ?

Em principios de Agosto de 1862 chegou á esta Capital com o intuito de missionar na Província.

Estava então em Soure o respeitavel Sr. D. Luiz, digno Bispo da Diocese, o actual Arcebispo da Bahia, Marquez do Monte Paschoal.

Para lá se dirigio o missionario ; e, obtida a necessaria venia, fez elle logo ahi, de manhã, na Matriz, perante S. Exc.^a Rvd.^{ma}, a sua primeira predica, tomando por thema a virgindade, honestidade e recato da mulher, seu assumpto predilecto.

D'ahi, tocando na Imperatiz, seguiu para Sobral, sua terra natal, onde primeiro pretendia abrir missões ;

(67) Vide a descripção no *Apostolo* n.^o 77 de 6 de Julho de 1888.

(68) Quem quizer ter informações minuciosas desse bom homem, leia os n.^{os} 40, 41 e 42 do *Apostolo* de 6, 8 e 11 de Abril de 1888.

(69) S. Matheus, VI, 19 et 20.

e, principiando-as pela povoação de S. José, passou depois á cidade, demorando-se nove dias.

Concluidas as missões de Sant'Anna e Acaracú em fins de 1863, embarcou com destino ao Recife n'um dos vapores da companhia Pernambucana.

Eu era nesse anno 3.^o annista da Faculdade do Recife; e, voltando nessa occasião, depois das ferias, a proseguir nos meus estudos, senti grande prazer quando sube que tinhamos por companheiro de viagem um patricio tão distincto, um varão tão respeitavel, que eu ambicionava conhecer pessoalmente.

Vi-o uma só vez e de relance ao entrar no seu beliche, donde só sahio para desembarcar no Recife, depois de mim.

Foi agradável a impressão; muito mais do que a que experimentou a formosa Marquiza de Marialva (Marcia bella) ao ver entrar no seu salão nobre o informe Sylvio Pellico, por cujos escriptos ella avaliava um typo delirandissimo!

Ibiapina era feio, mas não antypathico, antes cheio de doçura, que lhe attrahia irrisivel sympathia e respeito.

Tambem o corpo humano, disse Victor Hugo, pode ser considerado somente como uma apparencia, pois occulta nossa realidade, condensando-se sobre nossa luz ou nossa sombra.

O real é a alma.

Fallando em absoluto, nossa cara é uma mascara, e o verdadeiro homem é o que está dentro do homem.

Si se percebesse escondido e abrigado detraz desta illusão, que se chama a carne, isto daria logar á mais de uma surpresa. O erro commum consiste em tomar o ser exterior pelo ser real.

S. Francisco das Chagas foi o homem mais feio do seu tempo, mas nenhum mais virtuoso do que elle.

Não são privativos das melhores essencias os mais lindos e finos vasos.

XI

Ibiapina teve a rara ventura de ser contemporaneo da posteridade. Em vida poudo saber que juízo mereceria dos vindouros, quando em principio de 1876 correu, com visos de verdade, a infusta noticia da sua morte na Casa de Caridade da Baixa Verde, da Provincia de Pernambuco.

Toda a imprensa externou o juízo, que agora eu não faço sinão reproduzir ! (70)

*E' a virtude tão rara, santa e egreja,
Que o devido louvor ninguém lhe nega.
Si é sublime no heróe, mais é n'aquelle
Que da gloria o pregão nem mesmo espera.* (71)

Si elle leu tudo que então se disse a seu respeito, como é bem provavel, poderia dizer, agradecido á tanta prova de superior estima, — *Non omnis moriar*, como disse Horacio : porque, de certo, um homem tal, quando morre, pode-se chama-lo — *morto immortal*, como chamou Castellar a Thiers.

A's 2 horas da tarde do dia 19 de Fevereiro de 1883, sim, exhalou elle verdadeiramente o ultimo suspiro na Casa de Caridade de Santa Fé, nome este por elle posto á essa povoação da freguezia de Bananeiras da Provincia da Parahyba. (72)

Sua morte, si foi um grande allivio aos seus males, não foi menor recompensa ás suas selectas virtudes.

(70) O meu está na Constituição n.º 14 de 4 de Fevereiro de 1876.

(71) Magalhães cit., *Confederação dos Tamoyos*, Cant. 3, Pag. 156.

(72) Eis o officio do Vigario de Bananeiras, transmittindo a infusta noticia ao Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Sr. Bispo de Olinda, D. José, Conde de S. Agostinho :—

« Bananeiras, 23 de Fevereiro de 1883.—Exc.^{mo} e Revd.^{mo} SRA.—Com o coração transido de dôr levo ao alto conhecimento de V. Exc.^a Revd.^{mo}, que foi Nosso Senhor servido chamar a Si no dia 19 do corrente o muito inclyto missionario apostolico Padre Dr. José Antonio de Maria Ibiapina, residente nesta parochia.

Habitualmente enfermo, não obstante já contar setenta e oito annos

*Bemvinda sejas, virgem do infinito,
Anjo consolador
Que a triste foragida creatura
Restitues ao Senhor ! (73)*

Em 1876, pregando na Villa do Triumpho, em Pernambuco, foi atacado de uma congestão cerebral, da qual resultou-lhe completa paralyzia das pernas, acompanhada de dores horribéis.

Esse soffrimentos foram aggravados pela retenção de urinas (*Ischuria*), que appressou-lhe os dias amargurados.

Teve a morte do justo, cujos interessantes pormenores uma pessoa fidedigna, cujo nome não estou autorizado a declinar, descreve assim :

« Quando já proximo ao dia de sua morte chamou um Esmoler para fazer uma viagem : e este, pedindo escusa, receioso de não encontrar mais com vida seu pae espirital, respondeu-lhe o missionario : — Isto não ! Cada qual deve dar conta de si, desempenhando bem o seu dever com pura intenção, só com o fim de agradar a Deus. O que tivermos de fazer hoje para a nossa sal-

de idade, prestava relevantissimo serviço á causa de Nossa Santissima Religião, já edificando com o exemplo de suas virtudes heroicas, já pelo santo zelo, de que era felizmente incendido seu bemfazejo coração pela gloria de Deus e salvação das almas.

Instituidor e Director immediato de uma casa de caridade nesta freguezia, como mediamente de diversas outras na Diocese, deixou um vazio, que só a Munificencia Divina poderá encher, inspirando a V. Exc.^a Revd.^{ma} os meios de occorrer ás necessidades espirituaes e temporaes mesmo de tantas dezenas de almas reduzidas á orphanidade pelo passamento de tão preclaro quão zeloso Director.

Dando a V. Exc.^a Revd.^{ma} a sentidissima noticia da morte do Inclyto Padre Mestre Ibiapina resta-me a consolação de ter-lhe ministrado os soccorros espirituaes, e assistido-o até o seu ultimo momento.

Deus Guarde a V. Exc.^a Revd.^{ma}. — Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Sr. D. José Pereira da Silva Barros, D. Bispo Diocesano. — Vigario *José Euphrasio da Maria Ramalho.*»

(73) F. Varella cit., Tom. 2.^o, A Morte, Pag. 112.

vação não devemos deixar para amanhã. Vá, meu filho, si Você souber que eu morri, peça uma esmola pelo amor de Deus, e mande rezar uma missa por minha alma, que eu não tenho com que mande dizer uma missa ; pois o pouco dinheiro que ha não é meu, é das orphãs.

« A's 2 horas da madrugada de 16, disse com voz bem clara : Vejo os Céos abertos ! E sendo interrompido, viron-se para o enfermeiro e perguntou-lhe : Queres ir, Francisco ? Mas, tendo resposta affirmativa, accrescentou-lhe :—Não é tempo ; vá soffrer primeiro.

« A's 2 horas da madrugada de 17, estando como em um extase, e despertando, disse :—Aqui festejam umas pessoas, uma vestida de velbutina branca, outra de côr e outras Uma testemunha presente, dizendo que elle estava vendo cousas bonitas, elle calou-se, mas depois respondeu lhe :—Como está Você ansioso por saber o que outrem está vendo !

« A's 2 horas da madrugada de 18, perguntando que horas eram, apontou para uma vela branca que estava na mesa e depois para cima, sem dizer palavra ; mas, passados alguns minutos, perguntando de novo que horas eram, disse : Eu quero abençoar a Vocês, e abençoar a todos os presentes.

« O dia 19 amanheceu triste : a desconsolação era geral, vendo-se a pallidez extrema que se pintava no semblante moribundo do missionario !

« A's 6 horas d'amanhã elle olhou para certa altura, ficou possuído de uma alegria extrema, e apontou dizendo :—Maria ! Ali está Maria ! Depois continuou para uma beata presente :—Minha filha, você está vendo Maria ? Tendo resposta negativa, calou-se, mas depois, enchendo-se de novo de alegria, tornou apontando : Lá está Maria ! Minha filha, olhe ! Não vejo meu pae !

« Quando foi 2 horas da tarde rendeu a alma ao Creador ! Nessa occasião ouviu-se um trovão, viram-se alguns relampagos e cahio uma chuvinha ! *Il finit.*»

Contava 77 annos de idade e 30 de vida apostolica.

Faz recordar a visão beatifica que S. Paulo conta ter-se dado consigo mesmo : « Eu conheço um homem, discípulo de Jesus Christo, que foi arrebatado até o 3.º Céu ; se foi com seu corpo ou sem o seu corpo, não sei, Deus o sabe. O que sei é que elle foi arrebatado ao *Paraíso*, e que ahí ouviu palavras mysteriosas, que não é permittido ao homem relatar ! » (74)

O missionario deixou recommendado que o seu enterro fosse o mais humilde possivel ; mas o povo, toda a população, fez-lhe a maior e mais honrosa solemnidade com o seu pranto copioso, vertido pelo desapparecimento de um monge, que viveu e morreu longe do mundo, das honras, das riquezas e das vaidades !

Si fosse possivel a Bruto, o ultimo dos romanos, morto desastradamente, e disilludido, n'aquella triste noite de Philips, resurgir nesta occasião para ver esse espectaculo desolador, pela morte de um justo, com certeza não diria mais que — *a virtude é um nome vão, uma palavra enganadora !* (75)

Paulino Nogueira.

(74) Epist. aos Corinthios, 11, 5.

(75) Diz o Visconde de Ouguella, nas *Noites de Insomnia* de C. Castello Branco, Tom. 2, Pag. 61, que essas palavras, attribuidas a Bruto, são apenas uma citação da *Medea* de Euripides.

Prefiro ficar com a opinião do grande orador e historiador Emilia Castellar na seu importante estudo—*Juarez e Lancop*.